

Edição 222 - 5 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 04 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grã-Cruz, ao GENERAL DE EXÉRCITO EDUARDO DIAS DA COSTA VILAS BOAS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho, Chefe de Unidade**, em 05/12/2018, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935828** e o código CRC **EDD1BCE8**.

Decreto de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2018, JAQUELINE SALES PASCOAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806660** e o código CRC **26B48534**.

Decreto de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de dezembro de 2018, FELIPE GIL ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807695** e o código CRC **6AF1F40A**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de outubro de 2018, CLEOTON RAMOS PINTO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100082799, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860305** e o código CRC **93D84296**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de outubro de 2018, MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100064410, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860466** e o código CRC **86F024FB**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00155 de 23 de agosto de 2018 que designou, a contar de 16 de abril de 2018, ADRIANO FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300148581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879799** e o código CRC **69D959FF**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de abril de 2018, ADRIANO FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300148581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879877** e o código CRC **0488B088**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013, LOIDE BARBOSA GOMES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300016440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881072** e o código CRC **13E45838**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 13 de janeiro de 2014 a 1 de agosto de 2014, LOIDE BARBOSA GOMES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300016440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881782** e o código CRC **DE08FF7D**.

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2018, DAIANE CRISTINA FELIX DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926075** e o código CRC **A0975478**.

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2018, UERLEY CARLOS BIANQUINE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926827** e o código CRC **8EA8B5E3**.

DER

Portaria nº 1001/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.439496/2018-65 e Certidão,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **Renan da Silva Gravatá**, Engenheiro Civil, **matricula 300121126** **lotado na CPPOO–DER/RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **06(seis)dias de folga Compensatória a partir de 30.11, 03, 04.12 2018 e 06 a 08 de 05. 2019**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 6ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 23.11.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890827** e o código CRC **095416F6**.

EXTRATO

EXT. Nº 504 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras.

OBJETO: Adequação do Projeto Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 090/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 138.304,05** (cento e trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 127.968,85** (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à transferência voluntária

§ 2º. O valor de **R\$ 10.335,20** (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 106 e fls. 291.

PROCESSO: 01-1420.01496-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 505 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 073/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02131-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 506 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jaru.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 139/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01121-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 507 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Casa de Saúde Santa Marcelina

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02723-0002/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 508 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 143/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01495-0001/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 509 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 076/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00837-0001/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 510 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Porto Velho.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 095/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **160** (cento e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.03600-0002/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 511 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ministro Andreazza.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01114-0001/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 512 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

“ EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 053/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 053/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01679-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 513 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

“ EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 117/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 117/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.03184-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894910** e o código CRC **13AFCD34**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 426/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.261757/2018-25**, cujo **Objeto** é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 24 (vinte e quatro) Veículos tipo Caminhão Leve Cabine Metálica Avançada, para atender as necessidades deste DER/RO, foi homologada em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA** com proposta no valor de **R\$ 4.008.000,00** (Quatro milhões e oito mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **03 de Dezembro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900220** e o código CRC **52A4E03E**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA LIMA
CPF 220.568.072-20
Sócio Administrador da:
TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELLI.
CNPJ 05.785.480/0001-67
RUA ABUNÃ, 779, BAIRRO: OLARIA, CEP 76801-292, PORTO VELHO-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 004/18/FITHA (Proc. nº 0009.001559/2017-23 SEI).

OBJETO: Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares do Anel Rodoviário de Ji-Paraná, Trecho: km 337,50 à km 351,09, com extensão de 135,59km, no município de Ji-Paraná-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. nº 111/2018-Sector de Engenharia**, para que esta Adjudicante providencie **imediatamente** a disponibilização de equipamentos, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação retomando a obra que encontra-se abandonada desde 15/10/2018. De acordo com as informações fornecidas pela fiscalização no Memorando em anexo a contratada está ausente da obra.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito à aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Sexta (10% sobre a parcela inadimplida), além da perda das cauções e demais garantias prestadas. Também será aplicada a Cláusula Décima Quinta, alínea "e", multa moratória de 0,5% (do valor global do contrato), por cada obrigação descumprida, até o limite de 10%, sem o prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da Lei 8.666/93. Por descumprimento da Cláusula Nona, alíneas "11", "12" e "17" tudo combinado com o Art.55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/96 onde a contratada tem que manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Antes de retomar a Obra a Contratada deve impreterivelmente comunicar a Fiscalização.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/11/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3569047** e o código CRC **E5140DBB**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, COM SEDE RODOVIA MG 020, Nº 1789, BAIRRO INDUSTRIAL AMERICANO, SANTA LUZIA-MG, INSCRITA NO CNPJ

: 22.024.025/0001-68, **PARALISAR A PARTIR DE: 08/11/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 037/18 - 20/09/18, CUJO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M² NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923062** e o código CRC **789AB3AD**.

ORDEM PARALISAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF Nº: 03.687.657/0001-67.

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, Nº 637 - SALA 1.107 - CENTRO EMPRESARIAL - BAIRRO CENTRO - PORTO VELHO/RO.

CONTRATO Nº/DATA: 014/18/FITHA - 06/08/18.

PROCESSO Nº/DATA: 0009.076097/2017-06-SEI

VALOR CONTRATUAL: R\$2.740.895,78

DO PRAZO: 390 DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO BARÃO DE MELGAÇO NA RODOVIA: LINHA 45, TRECHO: ENTR. BR-364/ENTR. RO-482, COM EXTENSÃO DE 80,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

PARALISAR A PARTIR DE: 03/12/2018

Conforme exposto acima, e considerando que, PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO, CONFORME DOCUMENTO DA EMPRESA, encontra-se prejudicando o andamento normal da obra, no referido Objeto, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho-RO 03 de Dezembro de 2018.

EMPRESA

ENGENHEIRO FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

PRESIDENTE FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 04/12/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARBOZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911912** e o código CRC **066B8FCC**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 443/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de material elétrico para rebobinagem dos motores elétricos dos Conjuntos Motorbomba, marca FLYGT, modelo 2151HT, 22KW, 220V das unidades de Captação de Água bruta, dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Novo Horizonte e Costa Marques, subordinados a Superintendência Regional do Rio Machado – SUREG-RO. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 3.227,74** (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa MGP COMERCIAL LTDA, **CNPJ Nº 06.332.707/0001-81** de acordo com Parecer nº 135/2018/DJAE/SJUR (fls. 141 a 148) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 26 de Novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ \$ 3.227,74 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa **MGP COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 06.332.707/0001-81** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de material elétrico para rebobinagem dos motores elétricos dos Conjuntos Motorbomba, marca FLYGT, modelo 2151HT, 22KW, 220V das unidades de Captação de Água bruta, dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Novo Horizonte e Costa Marques, subordinados a Superintendência Regional do Rio Machado – SUREG-RO. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915572** e o código CRC **73E41328**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 517/2017, que foi dispensada a licitação, tendo como Objeto aquisição materiais elétricos para montagem de 01(um) painel de comando para acionamento individualizado de 02(dois) conjuntos motorbombas submersíveis marca ABS, tipo JU 352 HD2/3 V, de potência 44Kw/59, tensão 380v para atender a EEAB do SAE-009 Presidente Médici. RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no valor total de R\$ 5.291,06(Cinco mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos) em favor da empresa ELETRO PAINEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 79.125.936-0001-07 de acordo com Parecer nº 202/2018/DJAE/SJUR (fls. 451 a 455) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 5.291,06(Cinco mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos) em favor da empresa ELETRO PAINEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 79.125.936-0001-07 Para dispensada a licitação, tendo como Objeto aquisição materiais elétricos para montagem de 01(um) painel de comando para acionamento individualizado de 02(dois) conjuntos motorbombas submersíveis marca ABS, tipo JU 352 HD2/3 V, de potência 44Kw/59, tensão 380v para atender a EEAB do SAE-009 Presidente Médici e disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915700** e o código CRC **C8FBFB46**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 830/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** contratação de empresa em regime de urgência para fornecimento de peças de reposição para manutenção nos Conjuntos Motorbombas da Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Mirante da Serra, parte integrante da SUREG/RA. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 28.300,00** (Vinte oito mil e trezentos reais) em favor da empresa **SANTIAGO DO NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00** de acordo com Parecer nº 203/2018/DJAE/SJUR (fls. 59 a 66) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 28.300,00 (Vinte oito mil e trezentos reais) em favor da empresa **SANTIAGO DO NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** contratação de empresa em regime de urgência para fornecimento de peças de reposição para manutenção nos Conjuntos Motorbombas da Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Mirante da Serra, parte integrante da SUREG/RA e disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915890** e o código CRC **5CDDDC91**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 1056/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, Limpeza e desinfecção de poços Tubulares Profundos pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto velho/RO. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 48.990,00** (Quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais) em favor da empresa **SANTIAGO DO NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00** de acordo com Parecer nº 206/2018/DJAE/SJUR (fls. 74 a 80) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ **\$ 48.990,00** (Quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais) em favor da empresa **SANTIAGO DO NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, Limpeza e desinfecção de poços Tubulares Profundos pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto velho/RO. E disposto no Artigo 29, caput, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916000** e o código CRC **E9DAFE21**.

AVISO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 944/18**, a inexigibilidade de licitação, tendo como **objeto** a Contratação de Empresa Para fornecimento de peças de reposição para manutenção no conjunto de Motorbomba do Sistema de Abastecimento de Água Tratada – ETA nova da cidade de Porto Velho, no valor total de R\$ **6.209,00** (Seis mil e duzentos e nove reais), em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14** de acordo com o Parecer costado nas fls. 70 á 76 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **6.209,00 (Seis mil e duzentos e nove reais)**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14** tendo como **objeto** a Contratação de Empresa Para fornecimento de peças de reposição para manutenção no conjunto de Motorbomba do Sistema de Abastecimento de Água Tratada – ETA nova da cidade de Porto Velho, conforme o termo de referência, disposto no artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916098** e o código CRC **34F4D1F7**.

AVISO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 1157/18**, a inexigibilidade de licitação, tendo como **objeto** a Contratação de Empresa especializada na realização de seminário Nacional de Governança e Gestão de riscos no setor Público para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no valor total de R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais), em favor da **empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.880.650/0001-74** de acordo com o Parecer costado nas fls. 35 á 41 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais), em favor da empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.880.650/0001-74** tendo como **objeto** a Contratação de Empresa especializada na realização de seminário Nacional de Governança e Gestão de riscos no setor Público para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme o termo de referência, disposto no artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916284** e o código CRC **4AA9E925**.

AVISO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 1002/18**, a inexigibilidade de licitação, tendo como **objeto** Aquisição de Conjunto Motorbombas, marca ESCO, modelo 10 GEB, 10 estágios, Colunas verticais, rotação 1.770RPM, 125CV/440V da Unidade de Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Ouro Preto D'Oeste da Superintendência Regional do Rio Jaru/ SUREG-RA, no valor total de R\$ **386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais)**, em favor da empresa **SIGMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.552.936/0001-74** de acordo com o Parecer costado nas fls. 86 á 93 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais)**, em favor da empresa **SIGMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.552.936/0001-74** tendo como **objeto** Aquisição de Conjunto Motorbombas, marca ESCO, modelo 10 GEB, 10 estágios, Colunas verticais, rotação 1.770RPM, 125CV/440V da Unidade de Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Ouro Preto D'Oeste da Superintendência Regional do Rio Jaru/ SUREG-RA, conforme o termo de referência, disposto no artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916403** e o código CRC **A5984F4A**.

JUCER

Portaria nº 199/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.019386/2017-91, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **GERUSA MARTINS**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sendo os 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 20/07/2009 à 20/07/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula 496



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877292** e o código CRC **3AE4EDD6**.

Portaria nº 202/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.021087/2017-16, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **TATIANE KARLA HOFSTAETTER DA SILVA**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 02 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 13/07/2009 à 13/07/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904384** e o código CRC **54873C12**.

Portaria nº 203/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Converter em pecúnia 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.013083/2017-64, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 01 (um) mês relativo ao período aquisitivo de 31/01/2010 à 31/2015 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904769** e o código CRC **100E88FA**.

Portaria nº 204/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.025715/2017-32, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Sandra Aparecida de Oliveira Gomes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 26/07/2009 a 26/07/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907693** e o código CRC **BB3039AA**.

DECISÃO

Processo Administrativo SEI nº 0018.385224/2018-29.
Interessado: Blumérica Indústria e Comércio de Couros LTDA.
Assunto: Integralização do Capital após Vencimento.
Vogal Relator: Paulo Rogério Santana.

EMENTA:

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. É possível prorrogar o prazo de integralização do capital social depois de vencido o prazo, quando há deliberação societária autorizativa: nos termos da lei.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade dos votos, aprovou, nos termos do voto do relator, o deferimento do recurso sem recolhimento de taxas e sem qualquer outra formalidade com relação a terceira alteração contratual da empresa Blumérica Indústria e Comércio de Couros LTDA, NIRE 11200588892 e CNPJ 15.174.730/0001-86.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 04/12/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/62>, informando o código verificador **3931740** e o código CRC **22ADA0AC**.

IPEM

Portaria nº 19/2018/IPEM-GAB
PORTARIA Nº 091/2018/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM-RO** comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº 052/2018/GAB/IPEM/RO, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 106, do dia 12/06/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor **THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA** matrícula nº 300136270, Assistente Técnico II, do período de **01/10/2018 a 10/10/2018**, corrigido para o período **12/12/2018 a 21/12/2018** em razão da necessidade urgente de regularização do Setor de Transporte no sistema SGI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente do IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 04/12/2018, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920698** e o código CRC **4C2F9388**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.404225/2018-90**

INTERESSADOS: **Valderleis Garcia de Lima e Paulo Mercês Silva.**

VALOR: **R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador Paulo Mercês Silva. R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), para o Tomador Valderleis Garcia de Lima.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 03/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908812** e o código CRC **C89D9682**.

SOPH

EXTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.093177/2018-11

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: ATUAL CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato com empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, compreendendo as áreas Fiscais, IRPJ, Trabalhistas e Previdenciárias, visando o cumprimento das obrigações impostas pela Lei 6.704/1976; Decreto 3000/99 (Regulamento Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), atualizada pela Lei nº 12.973 de 13 de Maio de 2014, na estrita observância a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/2004 e a Lei Complementar nº 101/2000, vindo a atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor-Presidente da SOPH



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 14/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3700326** e o código CRC **CFFC6722**.

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/SOPH/2018**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/ RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 061/DIRPRE/ SOPH de 24 de julho de 2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 003/2018/ SOPH/RO **exclusiva para Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP** conforme artigo 47 c/c 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com a Lei Federal 13.303/16, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - SOPH e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessado A Diretoria de Fiscalização e Operações - DFO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0040.254463/2018-51. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de **Locação de Caçamba Metálica Estacionária Fixa com capacidade de 5m³**, incluindo coleta, transporte e destinação final, sendo os resíduos classe IIA, encaminhados a lixeira municipal e IIB à Reciclagem, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas mínimas constantes no EDITAL e seus anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

DATA DE ABERTURA: 17/12/2018, às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br;

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.rondonia.ro.gov.br/soph e email: cpl soph@gmail.com. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH, sito a Rua Terminal dos Milagres, 400 – Panair, em Porto Velho/RO – CEP: 76.801-370 – Fone: (0xx) 69 2181-4963. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

Valdeir Antônio de Souza
PREGOEIRO/SOPH-RO
Portaria 061/DIRPRE/SOPH



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza, Chefe de Unidade**, em 05/12/2018, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3936736** e o código CRC **D1404A3B**.

PGE

Portaria nº 260/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o gozo da Licença Casamento, a que faz jus a servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300122588, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **22 a 29.11.2018**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/12/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863356** e o código CRC **6131C3B0**.

Portaria nº 271/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **01.07 a 20.07.19**, referente **primeiro** período do exercício de **2019**, de acordo com a Portaria nº 249/2018, a qual fica transferida conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300011789	LERI ANTONIO SOUZA E SILVA	Procurador de Estado	12.12 a 31.12.19			SIM	02.12 a 11.12.19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/12/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 04/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925509** e o código CRC **A5AD3D72**.

SUGESP

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3634236 a viagem de **VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS**, Agente de Polícia e **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, Delegado de Polícia, ambos lotados(as) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, para as cidades de Comodoro / Cáceres / Cuiabá /MT, no período de 21 de novembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018, a fim de realizar o Curso de Antissequestro da GCCO/PC/MT, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930181** e o código CRC **1802BC04**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3599484 a viagem de **LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR**, Gerente de Apoio e Elaboração de Instrumentos Urbanísticos, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Quito/PERU, no período de 17 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar do prêmio de melhor projeto de Arquitetura em uma das categorias da XXI Bienal Panamericana de Arquitetura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929863** e o código CRC **576B6C6F**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3838636 a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador, lotado(a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916104** e o código CRC **CA5F966E**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3767952 a viagem de **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário/Sepog, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, a fim de participar de reunião do Conselho Administrativo como Conselheiro do Consórcio Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917184** e o código CRC **E7702D1C**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3907087 a viagem de **BENEDITO DOMINGUES JUNIOR**, Superintendente Secom, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de Belém/PA, no período de 06 de dezembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018, a fim de participar do programa "Exame Fórum Amazônico", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915141** e o código CRC **026AEB3F**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3924092 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 01 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018, a fim de participar do Curso de Gerenciamento e Controle de Fronteiras (BCM 1ª EDIÇÃO), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES** DELEGADA DE POLÍCIA
- **FRED MERCURY FREITAS MATOS** DELEGADA DE POLÍCIA
- **GLAUCO DE PAULA SOUZA** DELEGADA DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926267** e o código CRC **B9A2DED4**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3911325 a viagem de **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Secretário Sub-Chefe, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, a fim de participar de reuniões com o Departamento de Engenharia do Exército para tratar acerca da passagem de rodovia pelo Forte Príncipe da Beira, bem como definir com o Ministério da Defesa o cronograma do Projeto Teixeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915671** e o código CRC **DB9B1950**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3928240 a viagem de **BÁRBARA CAROLINE MARTINS DE LIMA**, Assessor I, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 30 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, a fim de Participar do curso Thetahealing, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928626** e o código CRC **4D8F8E23**.

EPR

Portaria nº 150/2018/EPR-NGP

O superintendente de Estado para Resultados - EPR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora **Jéssica Lima Silvério dos Santos**, Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, Matrícula 300137511, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, cuja programação é de 02.12.2018 a 31.12.2018, referente ao exercício de 2018, ficando remarcado para fruição no período de 24.04.2018 a 23.05.2018, em conformidade com o art. 15, inciso III do Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EPR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 04/12/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927814** e o código CRC **5607F7E7**.

SEPOG

Portaria nº 416/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, Secretária Executiva Regional de Ji-Paraná, matrícula 300111873, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo de 15 (quinze) dias restante de férias para o período de 07/12 a 21/12/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 07 a 21/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910057** e o código CRC **986A8AFF**.

SEGEP

Portaria nº 7958/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3128304), Despacho SESAU-CRH (3209280), que consta nos autos do Processo n. 0036.351412/2018-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CONCEIÇÃO A BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 4º quinquênio de 5.11.2005 a 4.11.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756279** e o código CRC **A8827A04**.

Portaria nº 7998/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESA-GRS6 (3251453), Despacho SESA-CRH (330.7456), que consta nos autos do Processo n. 0036.368760/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 a 19.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765982** e o código CRC **3049BEC8**.

Portaria nº 8178/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2826016), Despacho SEDUC-GLOT (2982283), que consta nos autos do Processo n. 0029.311034/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNILDA MARIA DOS SANTOS MARIANO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1999 a 17.5.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821533** e o código CRC **057B7E2F**.

Portaria nº 8179/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-GERE (3207132), Autorização SEJUS-GGP (3258202), que consta nos autos do Processo n. 0033.362299/2018-43,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6504/2018/SEGEF-NCSR, de 26.9.2018, à servidora **TANIA MARIA BORE**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2009 a 20.9.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2009 a 20.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821706** e o código CRC **111593A3**.

Portaria nº 8180/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2579114), Despacho SEDUC-GLOT (2800838), que consta nos autos do Processo n. 0029.277340/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDINALVA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300020866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 5º quinquênio de 10.7.2012 a 9.7.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821922** e o código CRC **C6AC9D42**.

Portaria nº 8181/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2297425), Despacho SEDUC-GLOT (2513966), que consta nos autos do Processo n. 0029.241865/2018-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ALBERTO PAULEK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.8.1998 a 14.8.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822013** e o código CRC **30A2598F**.

Portaria nº 8269/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0868245), Despacho SEDUC-GLOT (0944088), que consta nos autos do Processo n. 0029.044312/2018-44,

RESOLVE:

CONVALIDAR RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a de **3.8.2017**, a servidora **NILMA FERRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849619** e o código CRC **0CFBB580**.

Portaria nº 8271/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Memorando 15 (0656688) e (0657084), Autorização SEJUS-GGP (0769983), que consta nos autos do Processo n. 0033.010011/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, Assistente Social, Matrícula n. 300116177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.3.2012 a 19.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/62>, informando o código verificador **3850190** e o código CRC **88C69A82**.

Portaria nº 8273/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2698387), Autorização SEJUS-GGP (3080360), que consta nos autos do Processo n. 0033.293031/2018-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL MOREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 19.7.2009 a 18.7.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850389** e o código CRC **7F1EC909**.

Portaria nº 8274/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2965558), Despacho SESAUCR (3145250), que consta nos autos do Processo n. 0063.330818/2018-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR**, Motorista, Matrícula n. 300078201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.8.2013 a 19.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850496** e o código CRC **ADBFD238**.

Portaria nº 8279/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2829093), Despacho SESA/CRH (2879695), que consta nos autos do Processo n. 0059.311419/2018-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA**, Medico 40h, Matrícula n. 300046429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESA/Extrema, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2013 a 2.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851591** e o código CRC **42CDB69E**.

Portaria nº 8283/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DEAMPVH (2775630), Despacho PC-DGA (3022945), que consta nos autos do Processo n. 0019.225177/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852096** e o código CRC **40A695D6**.

Portaria nº 8284/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2257789), Despacho SESA-URH (2276818), que consta nos autos do Processo n. 0049.236975/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZENILDA DALPRA GALDINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 15.11.2011 a 14.11.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852180** e o código CRC **7679F120**.

Portaria nº 8285/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Documentos Pessoais Requerimento (1333679), Despacho PC-DGA (1374968), que consta nos autos do Processo n. 0019.108287/2018-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIRO CESAR DA SILVA BARRETO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 6º quinquênio de 4.4.2013 a 3.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/62>, informando o código verificador **3852312** e o código CRC **57BCFD37**.

Portaria nº 8286/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2400607), Despacho SESA-CRH (2425580), que consta nos autos do Processo n. 0049.254058/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACILEILY SANTOS BOTELHO**, Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula n. 300022485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2004 a 19.9.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852502** e o código CRC **C075F375**.

Portaria nº 8288/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2204223), Autorização FEASE-ASGP (2802177), que consta nos autos do Processo n. 0065.229879/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO DAMASIO VIEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852642** e o código CRC **F6DE26B1**.

Portaria nº 8289/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEDAM-COLMAM (3277747), Despacho SEDAM-GAB (3281970), Despacho SEDAM-CGRH (3358325), que consta nos autos do Processo n. 0028.372310/2018-52,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, a partir de **26.11.2018**, o servidor **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, ocupante do cargo de Engenheiro Químico - LC 959, matrícula n. 300136586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852831** e o código CRC **4864C41F**.

Portaria nº 8290/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 712 (1451464), Autorização SEJUS-GGP 3478858 Despacho SEJUS-GGP 1671465, que consta nos autos do Processo n. 0065.124119/2018-50,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.11.2018** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho a servidora **BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA PAZ**, Nutricionista, matrícula n. 300127060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853132** e o código CRC **5B7C8C88**.

Portaria nº 8352/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (1594417), Despacho SESAUCR (1647147), que consta nos autos do Processo n. 0063.138515/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **YLEN GRANGEIRO ATALLAH**, Médico 40h, Matrícula n. 300097506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.6.2010 a 6.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873215** e o código CRC **4DFABD97**.

Portaria nº 8353/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3434812), Despacho SESAUCR (3449552), que consta nos autos do Processo n. 0049.392762/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDETE MARTINS DE LIMA**, Medico 40h, Matrícula n. 300039002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 6.2.2012 a 5.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873434** e o código CRC **8DC54E2D**.

Portaria nº 8354/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Inf. 29 (3811325), Despacho PC-DGA (3666085), Certidão (3740584), que consta nos autos do Processo n. 0019.415030/2018-55,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01670/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 4.4.2018, o servidor **THIAGO ARAUJO LAIOLA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300059888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.10.2019 à 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 à 3.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 à 3.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873520** e o código CRC **93288C65**.

Portaria nº 8355/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEF-NCP (3804481), que consta nos autos do Processo n. 0048.402573/2018-65,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n.07332/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.9.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ERMELINA XAVIER PRATES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP/Pimenta Bueno.
ONDE SE LÊ:

referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 5º quinquênio.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873621** e o código CRC **C5CF84B6**.

Portaria nº 8356/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3732888), Despacho SEDUC-CRECSERH (3732917), Despacho SEGEF-NCP (3843153), que consta nos autos do Processo n.0029.169472/2018-03,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n.5521/2018/SEGEF-NCSR, de 17.8.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **AJAJ ALABI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023583, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de **10.4.1997 a 9.4.2002**.

LEIA-SE: referente ao 1º quinquênio de **22.6.1988 a 21.6.1993**.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873725** e o código CRC **88DB5CA8**.

Portaria nº 8357/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3196966), Despacho SEDUC-GLOT (3275116), que consta nos autos do Processo n. 0029.360648/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIRO KESTER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.11.1990 a 19.11.1995, **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.1995 a 19.11.2000.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873802** e o código CRC **BAC0DAF7**.

Portaria nº 8358/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1115939), Despacho PC-DGPC (1118257), que consta nos autos do Processo n. 0019.078670/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873898** e o código CRC **62720C88**.

Portaria nº 8361/2018/SEGEF-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho (doc. 3871623) do Presidente da Comissão de que trata a Portaria nº 6618/2018/SEGEF-CAF, informando que somente foram localizados até a presente data parte dos processos físicos de comprovação de diárias, faltando localizar alguns autos que não se encontram neste setor, motivo pelo qual estamos fazendo buscas dos mesmos nos setores fora da SEGEF (Almoxarifado, NAO, dentre outros);

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta dias), a contar de 04.12.2018, o prazo para realização dos trabalhos que trata a Portaria nº 6618/2018/SEGEF-CAF e apresentação de Relatório Conclusivo, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO, Coordenador(a)**, em 29/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 30/11/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874111** e o código CRC **98A5FCF9**.

Portaria nº 8362/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DERCCMAPVH 2851785, Despacho PC-DERCCMAPVH 2858755, que consta nos autos do Processo n. 0019.288802/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO RATES GOMES JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.11.2019 a 1.11.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874338** e o código CRC **D69EDF38**.

Portaria nº 8363/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Informação 56 (3306536), Despacho PC-DRH 3321554, que consta nos autos do Processo n. 0037.010494/2017-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 334/2017/SEGEF/NCSR, de 24.11.2017, ao servidor **WAGNER BARBOSA GUIDINE**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300059751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

No período de **1.1.2019 à 31.1.2019**, 1.4.2019 à 30.4.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

LEIA-SE:

No período de 1.4.2019 à 30.4.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019, **1.11.2020 à 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874554** e o código CRC **7DEEDCC6**.

Portaria nº 8364/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1250526, que consta nos autos do Processo n. 0019.085784/2018-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 6.3.2007 a 5.3.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874651** e o código CRC **06F67CFC**.

Portaria nº 8365/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO D 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3300455, Despacho HB-GRH 3300468, que consta nos autos do Processo n. 0049.138859/2018-71,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6402/2018/SEGEF/NCSR, de 19.9.2018 ao servidor **WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 25.10.1996 a 24.10.2001.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 25.10.1996 a 24.10.2001.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875084** e o código CRC **0B30CB3E**.

Portaria nº 8366/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3092971), Despacho SESA-CRH (3145490), que consta nos autos do Processo n. 0051.346928/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300124927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.7.2013 a 10.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875324** e o código CRC **5AA7AAD4**.

Portaria nº 8367/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3141996), Despacho SESA-CRH (3218798), que consta nos autos do Processo n. 0051.353083/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CICERO DUARTE DA CUNHA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300103229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.12.2010 a 15.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875400** e o código CRC **A7D96E38**.

Portaria nº 8368/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento AMI-COORD (2795153), Despacho SESAUCRH (2834336), que consta nos autos do Processo n. 0050.306288/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRENDA MENEZES TACANA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300123281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2013 a 17.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875488** e o código CRC **DD43C2FC**.

Portaria nº 8369/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2751489), Despacho SESA-CRH (2779775), que consta nos autos do Processo n. 0061.300097/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DORVINA FORTUNA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300009546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2013 a 3.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875678** e o código CRC **A3461B8E**.

Portaria nº 8370/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3105186), Despacho SESA-CRH (3218137), que consta nos autos do Processo n. 0036.348505/2018-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS MORAIS PIN DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2008 a 2.4.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875797** e o código CRC **165B53F8**.

Portaria nº 8371/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0989011), Despacho SESAUCR (1386793), que consta nos autos do Processo n. 0050.061994/2018-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RECIELA NASCIMENTO DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875923** e o código CRC **4E72D7D2**.

Portaria nº 8374/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3091623), Despacho SESAUCRH (3172770), que consta nos autos do Processo n. 0050.346660/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA APARECIDA BEZERRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.3.2006 a 19.7.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876152** e o código CRC **CD6F4419**.

Portaria nº 8377/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 4850 (3610598), Autorização SEJUS-GGP (3634567), que consta nos autos do Processo n. 0033.414580/2018-79,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1235/2018/SEGEp-NCSR, de 26.2.2018, ao servidor **ELIAS NEREU TETI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300061232,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.8.2005 à 7.8.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.11.2019 à 30.11.2019, 1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 8.8.2005 à 7.8.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876703** e o código CRC **F568028E**.

Portaria nº 8385/2018/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (3263116), que consta nos autos do Processo n. 0031.370463/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.9.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300035238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-P/SEPOG/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878488** e o código CRC **96702B0C**.

Portaria nº 8386/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Despacho (1999442), Despacho SESAUCRH (2488707), Parecer 2423 (2527245), que consta nos autos do Processo n. 0036.200563/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 3.6.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **MATHEUS FACHINI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300132608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3878519** e o código CRC **7C5E104F**.

Portaria nº 8387/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Despacho SEDUC-CREOPOSRH que consta nos autos do Processo n. 0029.302514/2018-16,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7670/2018/SEGEF-NCSR de 8.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122466, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.12.2018 à 31.1.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 8.2.2013 a 7.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880464** e o código CRC **29A7DFD0**.

Portaria nº 8388/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-CREOPOSRH , que consta nos autos do Processo n. 0029.302514/2018-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA RIBEIRO BRUM DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.12.2018a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 31.5.2009 a 30.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880574** e o código CRC **A137CD23**.

Portaria nº 8389/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3277776), Despacho SEDUC-GLOT (3335086), que consta nos autos do Processo n. 0029.372330/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIR DA SILVA LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300011148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 22.12.2008 a 21.12.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/62>, informando o código verificador **3882387** e o código CRC **6AA06096**.

Portaria nº 8390/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Docs. (3376136), Despacho SEDUC-GLOT (3408862), que consta nos autos do Processo n. 0029.385623/2018-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUZA GUIMARÃES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300006469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.7.1984 a 3.7.1989, **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.7.1989 a 3.7.1994.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882562** e o código CRC **E3008AD8**.

Portaria nº 8391/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3177322), Despacho SESA-CRH (3182869), que consta nos autos do Processo n. 0050.357730/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital

Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 a 19.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882836** e o código CRC **82FC6EEC**.

Portaria nº 8392/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-GEAR (3670086), Despacho SEFIN-GRH (3817076), que consta nos autos do Processo n.0030.422013/2018-16,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4429/2018/SEGEF-NCSR, de 13.7.2018, ao servidor **DERIVAL DE CASTRO MARCIÃO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/62>, informando o código verificador **3883049** e o código CRC **42E82CA1**.

Portaria nº 8393/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-UNISPARI (1328502), Despacho PC-DGPC (1798045), que consta nos autos do Processo n. 0019.106645/2018-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.1.2009 a 27.1.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883294** e o código CRC **8B1B4C28**.

Portaria nº 8394/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009, considerando os termos do Processo SEI n. 0029.039375/2017-06,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público da Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO, para provimento de vagas de cargos efetivos, previstos pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEGEF	Presidente
Mário Sérgio Pinheiro de Almeida	300000263	SEGEF	Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEF	Membro
Benilce Matos da Silva	300005465	SEDUC	Membro
Márcia de Almeida Galvão	300088893	SEDUC	Membro
Maria das Neves Oliveira de Souza	300036581	SEDUC	Membro

DAS COMPETÊNCIAS

1. Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, todos os membros da comissão deverão ter participação direta.
2. A partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, o acompanhamento, a condução, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela instituição contratada, a responsabilidade será dos membros da comissão lotados na SEGEF/RO.
3. A certificação dos valores arrecadados, provenientes das taxas de inscrição, será de responsabilidade do órgão gerenciador da conta corrente de arrecadação, ao qual cabe também a adoção dos procedimentos necessários à quitação dos valores correspondentes às parcelas contratuais mediante apresentação das notas fiscais apresentadas pela contratada, bem como, à conciliação financeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883543** e o código CRC **AA7B09E6**.

Portaria nº 8404/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESA-GRS6 (3251453), Despacho SESA-CRH (330.7456), que consta nos autos do Processo n. 0036.368760/2018-41,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7998/2018/SEGEF-NCSR, de 19.11.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 a 19.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 a 19.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892785** e o código CRC **5125F861**.

Portaria nº 8408/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3585635, Autorização SEJUS-GGP (3590391), que consta nos autos do Processo n. 0033.403039/2018-35,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 8185/2018/SEGEF-NCSR, de 21.11.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SORAIA FERNANDES DE RESENDE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2018 à 31.12.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 4.2.2007 à 3.2.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 à 31.12.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.2.2007 à 3.2.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893546** e o código CRC **16BADD4**.

Portaria nº 8411/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3198545, Autorização SEJUS-GGP 3318295, que consta nos autos do Processo n. 0033.333361/2018-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIZA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300102268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895568** e o código CRC **C2F8CDCB**.

Portaria nº 8412/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento 3338130, Despacho SESA-CRH 3364537, que consta nos autos no Processo n. 0050.381157/2018-77,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 4543/2018/SEGE-PNCSR de 18.7.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **CATIA APARECIDA CORDEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, o período de **15.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 30.5.2013 a 29.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895649** e o código CRC **3F83540D**.

Portaria nº 8416/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (0909335), Autorização FEASE-ASGP 1075501, que consta nos autos do Processo n. 0065.050121/18-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIVAN ABREU DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 1.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898942** e o código CRC **A9FBDD7D**.

Portaria nº 8418/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (3777955), Justificativa Casa Militar-SAP (3778491), Parecer 4570 (3887667), Planilha (3892798), Of. 4394 (3894161), Parecer 16 (3895462), Despacho SEPOG-GAB (3895558), que consta nos autos do Processo n. 0006.434749/2018-34

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **MARCELO VICTOR DUARTE CORREA**, CAP PM, Matrícula n. 100092987, lotado na Superintendência de Gestão dos G.P.A./ Casa Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 16.2.2009 a 15.2.2014.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899617** e o código CRC **27D85E68**.

Portaria nº 8421/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho AGEVISA-NRH 2974235, Despacho AGEVISA-NRH 3252353, que consta nos autos do Processo n. 0002.087939/2018-98,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 5702/2018/SEGEF/NCSR, de 22.8.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIAS GONCALVES DA SILVA**, Medico Veterinario - 20h, Matrícula n. 300025220,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

Matricula 300025220

LEIA-SE:

Matriculas 300025220/**300025221**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901183** e o código CRC **2E783192**.

Portaria nº 8424/2018/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3169529, Despacho SESA-URH 3210058, que consta nos autos do Processo n. 0059.356858/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURO TETSUO OHARA**, Medico 40h, Matrícula n. 300112457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.6.2011 a 3.6.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901791** e o código CRC **D1592F08**.

Portaria nº 8430/2018/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documento 2368599, Despacho SEDUC-GLOT 2640805, que consta nos autos do Processo n. 0029.250335/2018-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300015300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.10.1989 a 23.10.1994.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903480** e o código CRC **1D99FB36**.

Portaria nº 8441/2018/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-PNCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1377133, Despacho PC-FUNRESPOL 1378715, que consta nos autos do Processo n. 0037.114309/2018-04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SAVIO DE SA LEITAO CRUZ**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905463** e o código CRC **AFD22F40**.

Portaria nº 8442/2018/SEGE-PNCGA

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 2ª CSPAD/CGA/SEGE-PN.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Membro: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA
Membro: SUELY NEVES MONTEIRO

Art. 2º - Esta portaria retroagirá a data de 01 de dezembro de 2018 (01/12/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE-PN



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 03/12/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905723** e o código CRC **EB239F87**.

Portaria nº 8443/2018/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3382017, Despacho HB-GRH 3382018, que consta nos autos do Processo n. 0049.135082/2018-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4012/2018/SEGE-P-NCSR, de 26.6.2018 à servidora **DEBORA FERREIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 a 7.5.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018 a 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 a 7.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906762** e o código CRC **2C6F62AB**.

Portaria nº 8451/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença 3296334, Despacho SEFIN-GRH 3366403, que consta nos autos do Processo n. 0030.059140/2017-93,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3114/2018/SEGEF-NCSR, de 8.5.2018, ao servidor **EDMAR CABRAL LIMA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300000305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 7º quinquênio de 15.4.2010 a 14.4.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 7º quinquênio de 15.4.2010 a 14.4.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908002** e o código CRC **7C660F43**.

Portaria nº 8457/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3618629), Despacho SEJUS-GGP (3703994), que consta nos autos do Processo n. 0033.108762/2018-11,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7258/2018/SEGEF-NCSR de 11.10.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO AFONSO BARBOSA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2012 a 16.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909038** e o código CRC **E2EAFD76**.

Portaria nº 8459/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2351226), Despacho PC-DGPC (2404752), que consta nos autos do Processo n. 0019.248200/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANUBIO PEREIRA GURGEL**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 6.7.2008 a 5.7.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910381** e o código CRC **50EABDF0**.

Portaria nº 8460/2018/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-P-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-GEREGPVH 3254745, Autorização SEJUS-GGP 3310992, que consta nos autos do Processo n. 0033.369147/2018-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1292/2018/SEGE-P-NCSR, de 27.2.2018, à servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.12.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.10.2019 à 31.10.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910909** e o código CRC **8DB4DD32**.

Portaria nº 8462/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3894838), Despacho SEDUC-GLOT (3894916), que consta nos autos do Processo n. 0029.447828/2018-47 ,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de **2.11.2016**, os termos das Portarias ns. 08896 e 8897/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.11.2013, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.11.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **SONJA ENIE DE MELLO ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20h+20h, matrículas ns. 300012997 e 300012998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911683** e o código CRC **6933E92E**.

EDITAL Nº 161/2018/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEp, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEp, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 14.178 e Ofício n. 14.545/2018/SESAU-CRH, constantes nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, e ainda os termos

do Edital n. 150/GCP/SEGEF, de 5 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 213, de 22 de novembro de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.383, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 216, de 27 de novembro de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
79900	Fernando Henrique Vasconcelos	Cacoal	3
59769	Joridalma Graziela Rocha Rossi E Silva	Cacoal	4
108456	Wendell Arlen Lima	Cacoal	5

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
109583	Samira Nazif Rasul	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	Porto Velho	8

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	27/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia

16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

4.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (Médicos Especialistas obrigatoriamente apresentar RQE).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma)	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia.		
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público <u>(ou aposentadoria dele decorrente)</u> . Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista <i>(Destinada ao sexo masculino)</i>	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma)	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia		www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: RG: Órgão expedidor: Data de expedição: CPF:	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____,
endereço: _____
telefone para contato: (____) _____, e-mail _____,
nomeado pelo Decreto n. 23.383, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 216, de 27 de novembro de 2018, para posse do cargo de _____,
com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da _____

Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

____/____/____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	27/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)					Fotografia
Nome:		Retificação do Nome:		Matrícula:	
				Não Preencher -	
ENDEREÇO		CONTATO			
Endereço Completo:		Telefone (s):	E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
DATA DE NASCIME	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE	TÍTULO DE ELEITOR	

NTO									
			Núm ero:	Órgão Expedi dor:	Data Expediçã o:	Núm ero:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:	Núm ero:	Série:	Local:	Núm ero:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administ rativo:	Contrato:	Contrat ada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		
RESULTADOS/PROVAS		CARGO			COTAS		PCCR/ LEI	VENCIM ENTO	C/H
Objetiva:	Classifica ção:				PCD:	NEG RO:		Não Preencher	
Não Preencher									
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localid ade:	REGIONAL/ SESAU:	SESAU			Agên cia:	C/C:	Ban co:	NÃO Preencher	
Não Preencher	Não Preencher						BRA SIL		
DECRE TO DE NOMEA ÇÃO	DATA DA POSS E	DATA DE EXERCÍ CIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA PÚBLICO	CARGO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855899** e o código CRC **4566E4CC**.

EDITAL Nº 162/2018/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEPI, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEPI, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 14.178 e, constante nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.384, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 216, de 27 de novembro de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEPI/RO

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS**

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
82057	Andressa Coelho Piassarolo	Cacoal	27
72005	Cleyton Gomes Dos Santos	Cacoal	28
88696	Matheus Simonthon Teixeira Silva	Cacoal	29
93799	Hércules Brau	Cacoal	30
82153	Bruno Gomes Freitas Silva	Porto Velho	94
91232	Elissandra Oliveira De Souza	Porto Velho	95
66107	Audinei Moreira Nascimento Correa	Porto Velho	96

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
104866	Marcela Dos Santos Rodrigues	Porto Velho	142
83997	Patricia Leite De Moraes	Porto Velho	143

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
104460	Evangelina Ciqueira Pinto	Porto Velho	50

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
79814	Elias Diogenes Feitosa	Porto Velho	16
105237	Sheldon Quin Pedrosa Santana	Porto Velho	17

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
72615	Alexei Almeida Andrade	Médico Cirurgião Plástico	Cacoal	2
107937	Caio Felipe Camilo Ibiapino	Médico Clínico Geral	Buritis	11
111588	Nilton Sebastiao Garcia De Almeida Neto	Médico Clínico Geral	Buritis	12
79160	Leandro Ricardo De Arruda	Médico Clínico Geral	Cacoal	9
105736	Leonardo Henrique Silvestre Chaves	Médico Clínico Geral	Cacoal	10
107732	Marcelo Medeiros Barros	Médico Clínico Geral	Extrema	3
111779	Rodolfo Borges Franco De Macêdo	Médico Clínico Geral	São Francisco do Guaporé	9
68487	Ana Paula Nunes Vargas	Médico Oftalmologista	Porto Velho	10
83512	Hiran Espíndola De Macêdo E Silva Gallo	Médico Oftalmologista	Porto Velho	11

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	27/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;	
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;	
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos	

exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (Médicos Especialistas obrigatoriamente apresentar RQE).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e1 (uma) cópia.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público (<u>ou aposentadoria dele decorrente</u>). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
------	------------	------------

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEF no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: RG: Orgão expedidor: Data de expedição: CPF:	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____

_____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____

nomeado pelo Decreto n. 23.384, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 216, de 27 de novembro de 2018, para posse do cargo de _____

_____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente

requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	27/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	27/11/2018 a 26/12/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	27/11/2018 a 25/1/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Foto grafi a
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula: <i>Não Preencher -</i>			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo: <i>Não Preencher</i>	Contrato: <i>Não Preencher</i>	Contratada: <i>Não Preencher</i>	Edital de Abertura do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>		Edital de Homologação do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: <i>Não Preencher</i>			
RESULTADOS/PROVAS		CARGO			COTAS		PCCR /LEI	VENCIMENTO	C/H	
Objetiva: <i>Não Preencher</i>	Classificação:				PCD:	NEGR O:		<i>Não Preencher</i>		
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA			

Localidade:		REGIONAL/SESAU:			Agência:		C/C:		Banco:		POSSE
Não Preencher		Não Preencher			:				BRASIL		Não Preencher
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DAT A DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA PÚBLICO	CARGO		PROCESSO ADMINISTRATIVO		O POSSE	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher		Não Preencher



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859764** e o código CRC **F9B33EE1**.

EDITAL Nº 165/2018/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhor *Luciano Alves de Souza Neto*, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Processo n. 7040604-62.2018.8.22.0001, considerando os termos da Ata de Inspeção de Saúde – Sessão n. 098, constante dos autos do Processo SEI n. 0021.405290/2018-73, torna público o Resultado da Inspeção Médica de candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme seguir.

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Resultado Inspeção Médica
1	-	440.958-2	Antonio Ferreira Santiago Filho	Apto

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882666** e o código CRC **C70D931B**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 504/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.276632/2018-72

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Ficam inclusos no anexo I do Edital - Termo de Referência os anexos: **ANEXO III** - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS; **ANEXO IV** - ESTIMATIVA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DA POC; **ANEXO V** - ESTIMATIVA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO LACEN; **ANEXO VI** - ESTIMATIVA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO LEPAC; **ANEXO VII** - ROTINAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES DA POC; **ANEXO VIII** - ROTINAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES DO LACEN; **ANEXO IX** - ROTINAS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES DO

LEPAC; **ANEXO X** - VALORES LIMITES DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA.

Os documentos supracitados estão disponíveis tanto no Edital retificado no sistema COMPRASNET, quanto no sistema SEI por meio do endereço: www.sei.ro.gov.br.

2. **ESCLARECEMOS** que o documento solicitado no item 10.6 alínea “d.1” trata-se da Licença da AGEVISA Estadual.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 18.12.2018

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917976** e o código CRC **BE9BDA8D**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº01 COM AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº.136/2018/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº. 0025.059371/2018-57. Objeto: **Aquisição de CAMINHÃO EQUIPADO COM RODOTREM BASCULANTE, Para atender Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, através do Convênio SICONV 849798, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da Integração e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.. Valor Estimado R\$ \$ 736.437,03 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos). Data de Reabertura: 17 de dezembro de 2018, às 11h00min. (HORÁRIO**

DE BRASÍLIA – DF). Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: **(69) 3212-9267**.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 29/11/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3865670** e o código CRC **0DA98B64**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. **479/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço Global.** Processo Eletrônico: **0028.008592/2017-56/SEDAM-RO**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Transmissão de Dados, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando o protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre e via satélite, ou superior, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS.** Valor Estimado: **R\$ 1.019.740,68.** Data de Abertura: **18/12/2018 às 11h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923451** e o código CRC **E27127B5**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **543/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.200618/2018-06**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Acessórios de Equipamentos Hospitalares Visando Atender as Necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD e o Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, por um Período de 12 (doze) Meses.** Valor Estimado: **R\$ 134.452,04**. Data de Abertura: **19/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula nº. 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926135** e o código CRC **23AA4352**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Destinado, exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 0030.291097/2018-30/SEFIN/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros), água mineral potável (garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Finanças na capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 61.402,01. Data de Abertura: 18 de dezembro de 2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212.9268. Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929919** e o código CRC **EC29B51D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: **0036.349927/2018-75**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (ácidos), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **20/12/2018** as **11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930612** e o código CRC **966299DE**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.272/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.068596/2018-03

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros com filtro e refis para bebedouros para atender as necessidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS-RO. O Pregoeiro designado pela **Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe fica **REABERTO para o dia 18 de dezembro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934130** e o código CRC **693E3A27**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 281/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018

PROCESSO Nº 0049.076019/2018-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O**

PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Urologia), fracassados no PE 142/2017, visando atender as necessidades do Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Urologia), fracassados no PE 142/2017, visando atender as necessidades do Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. 9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.076019/2018-16

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 258/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 281/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) - SESAU

DATA DE

HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 4.7 Fr com comprimentos de 16 centímetros. Modelo de 1 loop. Acompanha fio guia hidrofílico com comprimento 150 cm, ponta reta e diametro 0,035.	96,00	UND	MSB	R\$ 476,64	R\$ 204,48	- 57,10	L R F BATISTA - ME
0002	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 4,7 Fr com comprimentos de 26 centímetros Modelo de 1 loop. Acompanha fio guia hidrofílico com	96,00	UND	MSB	R\$ 472,45	R\$ 204,48	- 56,72	L R F BATISTA - ME

	comprimento 150 cm, ponta reta e diametro 0,035.							
0003	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr com comprimentos de 26 centímetros Modelo de 1 loop. Acompanha fio guia hidrofílico com comprimento 150 cm, ponta reta e diametro 0,035.	96,00	UND	GMI	R\$ 472,45	R\$ 130,20	- 72,44	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0004	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro 3Fr com 10 cm. Modelo de 1 loop. Acompanha fio guia hidrofílico com comprimento 150 cm, ponta reta e diametro 0,035.	6,00	UND	BIOSAT	R\$ 749,94	R\$ 481,49	- 35,80	L R F BATISTA - ME
0005	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de	8,00	UND	BIOSAT	R\$ 724,94	R\$ 467,27	- 35,54	L R F BATISTA - ME

	3 Fr com 14 cm. Modelo de 1 loop. Acompanha fio guia hidrofílico com comprimento 150 cm, ponta reta e diâmetro 0,035.							
0006	Cateter Duplo Lúmen. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: 10 Fr/ Comprimento: 50cm/ Diâmetro de colocação: 0,38/ Ponta flexível.	108,00	UND	BOSTON	R\$ 427,95	R\$ 305,55	- 28,60	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviário, 820 - aviário	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317
14.070.112/0001-23	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA: DOM PEDRO II, 673 - CAIARI	PORTO VELHO - RO	MARCOS ROBERTO SILVESTRE	474.304.941-53	(69) 3026-2630

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/12/2018, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 05/12/2018, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937723** e o código CRC **0BF98C26**.

SEFIN

Portaria nº 8/2017/SEFIN-GEOF

PORTARIA Nº. 33/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: AFTE/CHEFE DO POSTO FISCAL VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2017NE00418 e 2017NE00419 - **Proc. 30.010439/2017/-40**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	2.500,00
3390-39-00	R\$	2.500,00
TOTAL	R\$	5.000,00

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário-Adjunto**, em 27/09/2017, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116155** e o código CRC **50937445**.

Portaria nº 902/2018/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 7851/2018/SEGEF-NCSR e Portaria nº 8008/2018/SGEPE-NCSR, constante no processo de remoção para a Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º **CONCEDER** à referida servidora, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistentes dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade

Nome	Matrícula	Cargo	Processo Remoção	GAE	Unidade Gestora de Atuação	A Contar de
Janaína Vasquez Ucipalez	300141533	Técnico da Procuradoria em Contabilidade	0020.364041/2018- 21	Nível Superior Contador	110003 PGE- GAF	21/nov/2018



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 03/12/2018, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785254** e o código CRC **CD273CA4**.

IPERON

Portaria nº 527/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0064.410686/2018-36 e Despacho GARH n. 3815956;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor **OTÁVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula 300143047, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Alta Floresta, Ji Paraná, Nova Brasilândia, Ouro Preto e Theobroma/RO, com a finalidade de providenciar alienação de imóvel, junto a prefeitura e cartório, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial aos municípios citados acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 10½ (dez e meia) diárias, no período 03 a 13/12/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828716** e o código CRC **028F246E**.

Portaria nº 553/2018/IPERON-EQPFP

Retificação de Portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 528/2018/IPERON-EQPFP de 12 de setembro de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º na Portaria nº 508/2018/IPERON-EQPFP, que autorizou viagem de servidor, com a finalidade de providenciar alienação de imóvel, junto a prefeitura e cartório, em municípios.

Onde se lê: no período de **19 a 29/09/2018**,
Leia-se: no período de **19/11 a 29/11/2018**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859594** e o código CRC **722893A3**.

Portaria nº 556/2018/IPERON-EQPFP

suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 560 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON, publicada no DOE/RO 233 DE 13/12/2017, Programação Anual de Férias Exercício/2018.

Considerando o teor da Portaria nº 540/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 22/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula **300067406**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/12/2018, sendo remarcado para 04 a 13/02/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898316** e o código CRC **5E2D84BE**.

Portaria nº 557/2018/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 560 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018 publicada no DOE/RO 208 DE 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019.

Considerando o teor do despacho datado de 30/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (dez) dias de fruição de férias do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula **300067406**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 21/01/2018, sendo remarcado para 15/02 a 06/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERASA LAGOS
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898634** e o código CRC **07127B54**.

Portaria nº 558/2018/IPERON-EQPFP

suspender fruição de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 560 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 535/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 538/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do memorando nº 228/2018/IPERON - PORGER datado de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (dez) dias de fruição de férias do servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES DE QUEIROZ**, matrícula **300142392**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 04 a 23/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899067** e o código CRC **86A011E0**.

Portaria nº 559/2018/IPERON-EQPFP

suspender fruição de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 560 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 327/2018/IPERON-EQPFP, publicada no DOE/RO nº 150 de 16/08/2018, alteração de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 550/2018/IPERON-EQPFP, de 28/11/2018, concessão de fruição de férias;

Considerando o teor do memorando nº 228/2018/IPERON - PORGER datado de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 13 (treze) dias de fruição de férias da servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, matrícula **300141942**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 10 a 22/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899610** e o código CRC **D4E0B7F7**.

Portaria nº 562/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 560 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 037/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18/01/2018, publicada no DOE/RO nº 16 de 25/01/2018, suspensão de Férias;

Considerando o teor da Portaria nº 526/2018/IPERON-EQPFP de 26/11/2018, remarcação e concessão de fruição de férias;

Considerando o teor do Despacho datado de 03/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 14 (quatorze) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 16/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910539** e o código CRC **3EABFCAE**.

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/IPERON

PROCESSO: 0016.415750/2018-41

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME

REPRESENTADO POR: ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 26.156.245/0001-04

PERÍODO: 04/12/2018 a 04/12/2019

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.549,76

EMPENHO: 2017NE00570

VALOR DO EMPENHO: R\$ 153.737,36

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

FORO: PORTO VELHO/RO

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Universa Lagos
Presidente em Exercício/IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929490** e o código CRC **FA50269C**.

SESDEC

Portaria nº 812/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão Verbas Rescisórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 14/08/2018 3354956, Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 036/IPERON/BM-RO, publicado no DOE n. 99, de 30 de maio de 2018, conforme Portaria Nº 388/CBM-CRH de 11 de junho de 2018, Certidão de TEMPO DE SERVIÇO (3355247) e Planilha de Cálculo 3355371, do processo SEI 0004.383095/2018-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Converte em Pecúnia as verbas rescisórias do Bombeiro Militar **JOSÉ CARLOS TREVISOLI – CAP BM RR RE 0057-9**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **férias proporcionais a 09/12 avos do exercício de 2017** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos

GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 29/11/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840010** e o código CRC **4A70D1C3**.

Portaria nº 821/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão Verbas Rescisórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento (1124717), Certidão da Divisão de Pagamento Certidão PM-CP9 (1127597) e Planilha Cálculo (1195475), e Parecer 2563 (2572178), do processo físico 0021.079656/2018-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Converto em Pecúnia as verbas rescisórias do **EX-SD PM RE 100082320 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO**, em virtude de ter sido Licenciado Ex-Offício em 25/01/2016, conforme Diário Oficial (1125223) do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Prêmio do 1º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 e **férias dos exercícios de 2015 e 2016** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 29/11/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858154** e o código CRC **5C5CE324**.

Portaria nº 827/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão Verbas Rescisórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento datado de 14 de setembro de 2018 (3450733), Ato Concessório de Reserva Remunerado (3526418), Declaração CBM-CP (3527322) e Planilha de Cálculo (3527844), do processo SEI 0004.394747/2018-15

RESOLVE:

Art. 1º - Convento em Pecúnia as verbas rescisórias do Bombeiro Militar **JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA – S TEN BM RR**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial 4º e 5º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 30/11/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874622** e o código CRC **F1C11AAE**.

PM

Portaria nº 6556/2018/PM-CP5

Outorga da Medalha Comemorativa de "Mérito de Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 229/ASSLEG, de 27 de novembro de 2018, que institui a Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha Comemorativa do "**Mérito Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia**", como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições a Vertente Social da Polícia Militar aos seguintes Policiais Militares da Ativa:

1. CEL PM RE 06157-3 **PLINIO** SERGIO CAVALCANTI
2. CEL PM ASO RE 06147-0 **ELIANE** GOMES DA SILVA
3. CAP PM RE 09298-6 RODRIGO **ARIVABENE** COELHO
4. CAP PM RE 09298-2 **MAURÍLIO** MIRANDA PEREIRA
5. CAP PM RE 09299-0 WILTON NASCIMENTO **AMORIM**
6. CAP PM RE 09298-3 **JEFFERSON** RIBEIRO DA ROCHA
7. CAP PM RE 09299-6 EWERSON MELO **PONTES**
8. CAP PM RE 06874-1 PAULO **ANTUNES** DA SILVA
9. CAP PM RE 09466-0 ERIKA JOSIANI **OSSUCI**
10. CAP PM PSIC RE 07383-7 **JOSÉLIA** LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA
11. CAP PM PSIC RE 08698-6 **MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO
12. CAP PM PSIC RE 09518-2 THALITA **TOMAZI**
13. CAP PM ASO RE 09517-9 LUCIANO PINHEIRO **TORRES**
14. CAP PM PSIC RE 09517-1 **ALESSANDRA** MACHADO
15. CAP PM ASO RE 09517-6 **HANNS MULLER** MARQUEZ LOPES
16. AL OF CHOA PM RE 078279 FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR
17. AL OF CHOA PM RE 06422-6 MARCINEY DA **COSTA** E SILVA
18. AL OF CHOA PM RE 08007-7 DANILO BELARMINO **TÁGUA**
19. AL OF CHOA PM RE 069068 HELINE ABREU **BRAGA** DO NASCIMENTO
20. 2º SGT PM MUS RE 070251 **QUELSON** AMORIM FERRAZ
21. 2º SGT PM MUS RE 061937 **CESAR** HENRIQUE MOURA SANTOS
22. 3º SGT PM RE 06795-5 RONI **EVANGELISTA** DA SILVA
23. 3º SGT PM RE 06189-6 **MARCUS** AURELIO DA SILVA RAMALHO
24. 3º SGT PM RE 06117-1 FRANCISCO JOSE DA **CRUZ**
25. 3º SGT PM RE 06554-3 FRANCISCA **MARTA** SOUZA RABELO
26. 3º SGT PM RE 06555-5 MARIA MAZARELO RAMOS **MACIEL**
27. AL SGT PM RE 06409-4 **LUCIANA** SOARES REGO
28. AL SGT PM RE 06975-7 **ALAN CARDECK** MARQUES

-
29. AL SGT PM RE 08555-7 **JAQUELINE** COSTA PIMENTEL
 30. CB PM RE 07746-6 **EDMAR** BRAUNA FERREIRA
 31. CB PM RE 07852-2 **ANDERSON** BOTELHO DA CONCEIÇÃO
 32. CB PM RE 07797-1 **MILENE** CRISTIANE DA SILVA BARRETO
 33. CB PM RE 08725-9 GLEISON DE OLIVEIRA **SIMPLÍCIO**
 34. CB PM RE 08567-3 **JADSON** GUIMARÃES FERREIRA
 35. AL CB PM RE 09249-2 JOSE ALDO **FERREIRA**
 36. AL CB PM RE 09198-6 **DINELLE** DELFINO DA SILVA LACERDA
 37. AL CB PM RE 09013-3 **ADRIELE** DA SILVA COSTA
 38. AL CB PM RE 09285-7 UITOLON **JARZEN** DE FREITAS
 39. AL CB PM RE 09286-7 VANDERSON DARLAN **BICALHO** BARBOSA JUNIOR
 40. AL CB PM RE 09439-7 **MAURICIO** ALVES DE ALBUQUERQUE
 41. AL CB PM RE 09449-5 ROGERIO SILVA **FERREIRA**
 42. AL CB PM RE 094994 **ELIZABETH** ARAÚJO CARVALHO
 43. SD PM RE 09541-5 **JORDAN** MARINHO FERREIRA GAMA
 44. SD PM RE 09520-5 **ALFREDO** JUSTINIANO PAES
 45. SD PM RE 09551-4 **RAFAEL** DOS **REIS** OLIVEIRA

Art. 2º - Outorgar a Medalha Comemorativa do "**Mérito Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia**", como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições a Vertente Social da Polícia Militar aos seguintes Policiais Militares da Reserva Remunerada:

1. CEL PM RR RE 04214 **RAULINO** FERREIRA DA SILVA
2. CEL PM RR RE 026456 LUIZ CESAR **VIVI**
3. CEL PM RR RE 057778 WALNIR **FERRO** DE SOUZA JUNIOR
4. TC PM CPL RR RE 062278 JOSUE FERNANDES **MARRIELI**
5. MAJ PM RR RE 023466 **NILSON** APARECIDO DE SOUZA
6. MAJ PM RR RE 09202 VANDERSON **DARLAN** BICALHO BARBOSA
7. 2º TEN PM RR 055160 RAIMUNDO SOARES DO **NASCIMENTO**
8. ST PM RE 038289 LUÍS **PESSOA** MELO

Art. 3º - Outorgar a Medalha Comemorativa do "**Mérito Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia**", como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições a Vertente Social da Polícia Militar aos seguintes Militares de Outras Instituições Militares:

1. GEN BDA JOSÉ EDUARDO **LEAL** DE OLIVEIRA – Comandante da 17ª BRIGADA
2. CEL BM RE 200000189 DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – Comandante Geral do CBMRO
3. CEL BM RE 200001411 GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA – Subcomandante Geral do CBMRO
4. CAP BM RE 200005593 FELIPE BERNARDO **VITAL**

Art. 4º - Outorgar a Medalha Comemorativa do "**Mérito Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia**", como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições a Vertente Social da Polícia Militar as seguintes Autoridades e Personalidades Civis:

1. MARCOS ROGÉRIO - Deputado Federal
2. LUCIO MOSQUINI - Deputado Federal
3. LEO MORAIS - Deputado Estadual
4. EDSON MARTINS - Deputado Estadual
5. MARCELO REIS - Vereador de Porto Velho

-
6. ARNALDO CARVALHO DA SILVA – Servidor Público
 7. LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA – Servidora Contratada CONTRATADA
 8. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO BRASIL – ASPER - Presidente Chico Pinheiro
 9. PNA PUBLICIDADE DIGITAL - Diretor Cleiton Pena
 10. LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV Representado por Sérgio

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de novembro de 2018.

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3893841** e o código CRC **FFC3EF4E**.

Portaria nº 6620/2018/PM-DDCAGUA

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal e suplente de contrato referentes às despesas com água tratada e esgoto no município de Vilhena/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição, do FISCAL DE CONTRATO e do SUPLENTE e incluir mais um suplente, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água tratada (potável) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – no município de Vilhena, os servidores abaixo relacionados:

Substituição de Membros:

FISCAL

De: TC PM RE 10006162-6 PAULO ANDRÉ FLORES
Por: CAP PM RE 10009297-6 DIEGO BATISTA CARVALHO

SUPLENTES

De: CAP PM RE 10009297-6 DIEGO BATISTA CARVALHO
Por: CAP PM RE 10009299-2 CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR - 1º SUPLENTE

É sera incluso como 2º Suplente o TEN PM RE 10009514-8 MAURÍCIO DE ALMEIDA FERNANDES

Art. 2º - Os Suplentes só assinaram na ausência justificada do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Revogam-se os termos da Portaria Nº 040/DOF. DE 06 DE JULHO DE 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de novembro de 2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924190** e o código CRC **448BB564**.

Portaria nº 6624/2018/PM-CP5

Outorga a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, em seu Art. 12, IV, e ainda combinado com a Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016, que institui a Medalha Mérito Batalhão Rondon.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar, aos seguintes Policiais Militares:

1. CEL PM RE 06169-0 **DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA**
2. CEL PM RR RE 02374-1 **VALTER DONIZETE ISRAEL**
3. TC PM RE 06566-0 **JOÃO SEVERINO SENA NETO**
4. MAJ PM RE 09296-8 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR**
5. MAJ PM RE 09296-9 **LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**
6. MAJ PM RE 06952-5 **JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS**
7. CAP PM RE 07498-4 **REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVEIRO**
8. CAP PM RE 09466-2 **FELIPE HEMERSON PEREIRA**
9. CAP PM RE 092674 **MICHELLY DA SILVA MENDES**
10. CAP PM RE 09466-8 **JEFERSON BEZERRA PIRES**
11. CAP PM RE 09284-8 **TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

-
12. CAP PM RE 09466-3 **GLEYDSTON** JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
 13. CAP PM RE RR 05494-6 **RAIMUNDO** NOTATO **BRITO** GLÓRIA
 14. 2º TEN PM RE 09514-7 **DANILO** **CABRAL** DE PAULA
 15. 2º TEN PM RE 08540-6 **FRANCISCO** **RENATO** DOS SANTOS GOMES
 16. ST PM RE 03524-9 **RAIMUNDO** **AUGUSTINHO** SUBRINHO
 17. ST PM RE 03897-8 **SÉRGIO** ALVES DOS SANTOS
 18. ST PM RE 04272-3 **SIDNEY** DE **ARAÚJO** SANCHES
 19. 2º SGT PM RE 05088-5 ANTÔNIO **GARIBALDE** DA SILVA
 20. 1º SGT PM RR RE 01817-4 **CLAUDIO** ANTONIO **FREIRE**
 21. 1º SGT PM RR RE 04164-0 **JORGE** LUIZ BATISTA FONSECA
 22. 2º SGT PM RR RE 03845-9 **MARCOS** **GOMES** MENDES
 23. 2º SGT PM RR RE 03472-6 **JOSÉ** **JORGE** **DIRANE** BARBOSA
 24. 2º SGT PM RR RE 04763-2 **FRANCISCO** **DELMAR** GAIDA
 25. 2º SGT PM RE 04845-4 **RENE** FERREIRA DA **SILVA**
 26. 2º SGT PM RE 05904-9 **VALMIR** DA SILVA
 27. 2º SGT PM RE 05273-0 **JOSÉ** **WALTER** DE LIMA MACEDO
 28. 2º SGT PM RE 05242-9 **EDSON** **BONFIM** DE OLIVEIRA
 29. 2º SGT PM RE 05873-4 **JOSÉ** DA SILVA **SOUZA**
 30. 2º SGT PM RE 05792-4 **ELIANO** **BRAGA** DA SILVA
 31. 2ºSGT PM RE 05524-9 **REGINALDO** DA SILVA **LOPES**
 32. 3º SGT PM RE 06847-8 **EVALDO** **PEREIRA** FARIAS
 33. 3º SGT PM RE 05848-5 **CARLOS** **VALTECIR** DIAS DE OLIVEIRA
 34. 3º SGT PM RE 05809-5 **OTANIEL** FERREIRA **LIMA FILHO**
 35. 3º SGT PM RE 07247-9 **VALDEIR** MOREIRA DE SOUZA
 36. 3º SGT PM RE 07113-8 **SUELEN** ALVES VALLE
 37. 3ºSGT PM RE 07503-1 **TATIANA** RIBEIRO DE MATOS
 38. 3º SGT PM RE 06333-7 **FRANCISCO** ELAIN MENDES **DURÃES**
 39. 3º SGT PM RE 06506-2 **UILAME** DE SOUZA CARVALHO
 40. 3º SGT PM RE 06314-3 **ELONEI** SALGADO DE **ARAÚJO**
 41. 3º SGT PM RE 06406-8 **LISIANE** DE SOUZA GRUTZMACHER
 42. 3º SGT PM RE 06443-4 **MARIANO** LEITE VERAS
 43. AL SGT PM RE 07089-7 **VALÉRIO** PEREIRA **ARAÚJO**
 44. AL SGT PM RE 07016-0 **NILSON** CARLOS ANJOS DE MELO
 45. AL SGT PM RE 07196-8 **GERSEN** DHEME PINTO DA SILVA
 46. CB PM RE 06480-0 **ROSENILDO** **PEREIRA**
 47. CB PM RE 06250-3 ANTÔNIO **EDEVALDO** DE SOUZA
 48. CB PM RE 07107-3 **WILSON** OLIVEIRA **MACEDO** JUNIOR
 49. CB PM RE 06868-6 **ERIK** WILLIAN SAB **COELLAR**
 50. CB PM RE 07093-8 **WALDEMIR** DA SILVA GOMES
 51. CB PM RE 06789-0 **ELVIS** SANTOS DE **ARAÚJO**
 52. CB PM RE 07166-9 **ALEXANDRO** **MARTINS** DE MENDONÇA
 53. CB PM RE 07173-6 **CARLOS** ALEXANDRE DA SILVA
 54. CB PM RE 06797-9 **SÉRGIO** SILVA MORAES
 55. CB PM RE 06872-7 **JOSÉ** LUIZ **VIEIRA**
 56. CB PM RE 07212-0 **LAURINDO** LIMA DA ROCHA
 57. CB PM RE 06953-7 **JOSÉ** DE ANCHIETA **ALVES** BARROSO
 58. CB PM RE 09038-0 ANTÔNIO JUNIOR **MENDONÇA** DA SILVA
 59. CB PM RE 08175-9 **SAMUEL** **HENRIQUE** DE CASTRO
 60. CB PM RE 08264-8 **KATIA** CRISTINA CRUZ DA SILVA
 61. CB PM RE 06765-6 **GIOVANE** BRITO LOPES
 62. CB PM RE 07769-3 **EDER** CARVALHO SOUTO
 63. CB PM RE 08913-3 **TOMAZ** FERREIRA DE OLIVEIRA
 64. CB PM RE 07624-4 **JOSAFÁ** **GURGEL** PEREIRA
 65. CB PM RE 08172-4 **TONE** DA SILVA **LINHARES**
 66. CB PM RE 08839-5 **FRANCISCO** DE **ASSIS** GALDINO SOUZA
-

-
67. CB PM RE 08009-7 **DANIEL GONZAGA DE ASSIS**
68. CB PM RE 08563-3 **JAELOSON FERREIRA GUEDES**
69. CB PM RE 08729-9 **HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS**
70. CB PM RE 07793-1 **MARCILIANO FERREIRA DE SOUZA**
71. CB PM RE 08181-5 **STANLEY RIBEIRO BRASIL JUNIOR**
72. CB PM RE 08505-7 **RODRIGO FURTADO DA FROTA**
73. SD PM RE 08113-3 **DOMINGOS SCHREINER DUARTE**
74. SD PM RE 09255-4 **JONER CARVALHO DOS SANTOS**
75. SD PM RE 09280-3 **ROZENILSON GUIMARÃES SALES**
76. SD PM RE 09283-5 **TIAGO NOGUEIRA LEITE**
77. SD PM RE 09244-8 **HELDER MELO DE SOUSA COSTA**
78. SD PM RE 09274-1 **REGINEY DE CASTRO TAVARES**
79. SD PM RE 09292-4 **JACOBSON CHEDIAK**
80. SD PM RE 08971-9 **BRUNO CÉSAR DA SILVA FERREIRA**
81. SD PM RE 09272-0 **ODISNEY DA SILVA JUCÁ**
82. SD PM RE 09253-5 **JONES CAMPOS MOREIRA**
83. SD PM RE 09267-9 **MAILSON LIMA DA SILVA**
84. SD PM RE 09274-4 **ROBERTO CÉSAR COSTA REIS**
85. SD PM RE 09271-8 **OSCAR SIQUEIRA FONTANA**
86. SD PM RE 09271-5 **NELIO REIS BATISTA**
87. SD PM RE 09270-3 **NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO**
88. SD PM RE 09005-7 **AGAILTON CAMPOS DA SILVA**
89. SD PM RE 09266-8 **MAICO RODRIGO TAVARES NUNES**
90. SD PM RE 09397-3 **CLEILTON DA SILVA FERREIRA**
91. SD PM RE 09435-5 **LUÍS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO**
92. SD PM RE 09448-2 **RODRIGO DE ARAÚJO BATISTA**
93. SD PM RE 09418-6 **HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA**
94. SD PM RE 09501-4 **GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
95. SD PM RE 09511-6 **PEDRO ATILA DIAS COSTA**

Art. 2º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar, ao Senhor **EVANDRO CAETANO DE BRITO**, Assistente Parlamentar da Assembléia Legislativa - RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2018.

Porto Velho - RO, 04 de dezembro de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/12/2018, às 05:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926930** e o código CRC **D55F0D5F**.

Portaria nº 6628/2018/PM-CP5

Outorga da Medalha Comemorativa de "Mérito de Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 229/ASSLEG, de 27 de novembro de 2018, que institui a Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha Comemorativa do "**Mérito Serviço Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia**", como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições a Vertente Social da Polícia Militar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia **DANIEL PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de novembro de 2018.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/12/2018, às 05:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3933345** e o código CRC **C8185979**.

EXTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Vilhena
CNPJ Nº 01.933.030/0001-13

Representantes: MACIEL ALBINO WOBETO – Diretor Geral

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 001/DOF/DAAL/PMRO/2014, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo Processo Contratual a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vilhena continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2019 será estimado no Valor Total de R\$14.780,00 (quatrocentos mil setecentos e oitenta reais) podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **PIA** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.0001-0000/2014

DA COMARCA: Vilhena/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM – Comandante Geral PMRO

MACIEL ALBINO WOBETO – Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915426** e o código CRC **43CAE885**.

CBM

Portaria nº 1042/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JAIME FERNANDES DA SILVA - CAP BM RE 0710-1, Fiscal do Contrato Nº 440/PGE-2018, processo Nº 0004.009729/2018-49**, visando a despesa relativa ao pagamento das taxas referentes a prestação de serviços bancários mensais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) em favor do BANCO DO BRASIL - BB.

Art. 2º - Tendo como suplente o servidor **CAP BM RE 0193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do saldo do aludido processo, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 04/12/2018, às 06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882673** e o código CRC **FBF1EE31**.

Portaria nº 1053/2018/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA, Fiscal do Contrato nº. 676/PGE-2018, processo Nº 0004.271647/2018-11**, que trata da contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **3º SGT BM RE 0245-0 LEONARDO DA CRUZ**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 04/12/2018, às 06:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915263** e o código CRC **3A51ACDF**.

PC

Portaria nº 1706/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DIFLAG SEI n. (2892318);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, do mês de Março/2018 para o mês de **Novembro/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 04/12/2018, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905095** e o código CRC **2FC3E136**.

POLITEC

Portaria nº 176/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor **Josias Batista Silva** encontrar-se-ia em gozo de férias do exercício de 2018 marcadas para o mês de novembro de 2018;

Considerando o interesse público e a necessidade da permanência do servidor em atividade

RESOLVE:

Art.1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o período do gozo de férias do servidor **JOSIAS BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300058658, lotado no Instituto de Criminalística-IC, anteriormente marcado para o mês de NOVEMBRO/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2018**.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911775** e o código CRC **B73479E5**.

Portaria nº 178/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor **Richers Hatzinakis Siqueira** estava com suas férias, referentes ao exercício de 2018, marcadas para o mês de julho/2018 e no mesmo período estar de Licença Médica, conforme as Atas Médicas (3833756).

Considerando que foi homologada Licença Médica para o mesmo período.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA**, Perito Criminal, matrícula nº 300103935, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, marcadas para o mês de JULHO/2018, referentes ao exercício de 2018, para serem usufruídas no mês de JULHO/2019, tendo em vista homologação de Licença Médica no mês de julho de 2018, conforme Atas Médicas de números 13197 e 15785-NUPEM.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913690** e o código CRC **8B751D30**.

DETRAN

Portaria nº 3266/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.323596/2018-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a Portaria nº 2916/2018/DETRAN-CTEC publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 201 de 01.11.2018 da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, que teve como objetivo realizar levantamento de possíveis danos ao erário por descumprimento de termo de referência e/ou cláusulas contratuais referente aos contratos nº 30 e 31/2012, no que tange as horas trabalhadas pela contratada junto ao DETRAN/RO e se o pagamento de pessoal ocorreu conforme normas trabalhistas vigentes a época da prestação do serviço.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias, no período de 10.11 a 10.12.2018**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em data coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.11.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Adjunto Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Rebello Chagas, Diretor Adjunto**, em 04/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810762** e o código CRC **EC385C36**.

Portaria nº 3329/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 6443/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 3846052).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **CLAUDIA ALICE SILVEIRA DANTAS BONI**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300073939, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será nos meses de **DEZEMBRO/2018, JANEIRO e FEVEREIRO/2019**, correspondente ao 1º quinquênio (11.03.2008 a 11.03.2013).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antônio Manoel Rebelo das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Rebello Chagas, Diretor Adjunto**, em 04/12/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3864732** e o código CRC **EF286BEA**.

Portaria nº 3363/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11654/2017	24/09/2017 01:52 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195476	VIVIANE DOS SANTOS CATARINO	830.558.602-25	04055757895
02	12077/2017	24/09/2017 01:36 JI-PARANÁ	10B0115055	JOSE LUIZ DA SILVA SOBRINHO	022.884.662-51	06503100142
03	45150/2016	22/07/2016 22:08 PRESIDENTE MÉDICI	10C0146057	VALTER LOPES SOARES	767.424.402-44	30689990531
04	45122/2016	22/07/2016 22:44 PRESIDENTE MÉDICI	10C0146062	PAULO GOMES PEREIRA	658.679.392-00	1469147599
05	45117/2016	27/07/2016 21:26 PRESIDENTE MÉDICI	10C0146051	ISAIAS BARBOSA RIBEIRO	683.828.042-68	5766132734
06	45116/2016	22/07/2016 21:50 PRESIDENTE MÉDICI	10C0146187	HUMBERTO COSTA MARTINS	709.781.402-06	590774766
07	34365/2016	20/04/2016 22:08 PRESIDENTE MÉDICI	10BO080172	SERGIO PEDRO DA SILVA	791.381.602-34	3048213174
08	5334/2017	26/05/2017 23:45 PRESIDENTE MÉDICI	10C0149209	RONALDO FERNANDES	89147634200	4221860037
09	5149/2017	26/05/2017 22:44 PRESIDENTE MÉDICI	10C0151782	ANDRE LUIZ RODRIGUES FERREIRA	031.048.082-52	6115374287
10	14491/2017	19/11/2017 00:39 JI-PARANÁ	10BO115366	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	634.473.552-04	2957211250
11	45114/2016	22/07/2016 23:08 PRESIDENTE MÉDICI	10C0146193	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	956.146.482-91	4165796791
12	36436/2016	24/03/2016 22:44 PRESIDENTE MÉDICI	10BO080017	EVA CIMONI OLIVEIRA PERES	035.765.181-26	4918314870
13	28043/2016	20/04/2016 22:49 PRESIDENTE MÉDICI	10BO080126	WELLYSON FLAVIO DIAS	988.133.312-15	4802231409
14	45151/2016	22/07/2016 23:19 PRESIDENTE MÉDICI	10C0146066	WELLINGTON DAVID DOS SANTOS	03031186281	5519000607
15	14870/2017	19/11/2017 05:21 ROLIM DE MOURA	10C0061813	ELBER DOS SANTOS	014.473.912-76	05186978551
16	11759/2017	23/07/2017 01:22 COLORADO DO OESTE	10BO170259	EVERTON ALMEIDA CARDOSO	002.773.812-40	04262018235
17	11760/2017	17/09/2017 03:30 VILHENA	10BO144754	DAVID MARTINS RODRIGUES	006.046.452-60	05580449702
18	12083/2017	01/10/2017 00:16	10BO115123	EDMARCOS VINICIUS BRITO MENDONÇA	684.990.002-15	02917388845

		Ji-PARANÁ				
19	11072/2017	16/09/2017 23:45 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO115178	VALCINO DE OLIVEIRA SALOMAO	439.899.342- 87	03726808424
20	11897/2017	23/09/2017 00:15 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0195432	GEAN VENTUROSO SANFELICCE	013.936.352- 10	05403587534
21	11841/2017	08/10/2017 03:49 VILHENA	10BO144797	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	769.105.632- 04	03671639008
22	14676/2017	02/12/2017 03:43 VILHENA	10BO178373	LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA MONTEIRO	005.942.832- 56	05288417432
23	14677/2017	25/11/2017 22:28 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0061959	BRUCCUEIMY DONADIA CANUTO	007.798.502- 89	05426563002
24	14740/2017	26/11/2017 00:24 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0061994	DONISETE FERREIRA	527.352.222- 68	04318498600
25	14742/2017	26/11/2017 02:04 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195983	JOEDI DA SILVA	688.424.062- 87	04842881702
26	12307/2017	15/10/2017 01:08 JI-PARANÁ	10BO185453	WASHINGTON DA SILVA ALMEIDA	024.273.752- 84	06033980970
27	12300/2017	15/10/2017 03:00 JI-PARANÁ	10BO185456	MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	736.256.716- 20	01794453038
28	1651/2018	07/01/2018 01:54 CACOAL	10BO045494	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	416.003.322- 72	2115604979
29	36535/2016	17/06/2016 01:12 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124955	EDUARDO GASPARIN	764.363.902- 78	3033309219

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898174** e o código CRC **CAAA455C**.

Portaria nº 3364/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14662/2017	02/12/2017 03:03 VILHENA	10BO170401	GILMAR GOMES FERREIRA	622.147.722-00	03442942060
02	14631/2017	26/11/2017 03:15 JI-PARANÁ	10BO115405	ANDRE SILVA GUIMARAES	003.303.212-26	04127390775
03	14629/2017	11/11/2017 00:52 JI-PARANÁ	10BO082107	BRUNO JOSE DOS SANTOS	344.204.998-93	03210164961
04	14628/2017	25/11/2017 03:00 JI-PARANÁ	10BO115485	CAIO CESAR CORREA	087.003.526-67	04168341420
05	14627/2017	26/11/2017 02:55 JI-PARANÁ	10BO115404	CLEBER PAIXAO LOPES	039.207.581.45	04923621773
06	14626/2017	17/11/2017 23:25 JI-PARANÁ	10BO115276	ALEX SANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	956.748.702-25	05626880596
07	14625/2017	24/09/2017 00:47 PIMENTA BUENO	10BO049330	RAFAEL HENRIQUE FREITAS FERREIRA	880.061.582-15	04504557590
08	14671/2017	02/12/2017 01:26 VILHENA	10BO170024	ALCIDES JOSE ARAUJO FARIAS	654.197.902-20	04837017158
09	14668/2017	28/10/2017 01:28 COLORADO DO OESTE	10BO144516	MARCIANO JOAO BARANOSKI	847.118.252-15	03303102795
10	13624/2017	23/09/2017 02:37 PIMENTA BUENO	10BO049233	MARIZA BLASQUES	813.085.742-15	047910011460
11	13623/2017	24/09/2017 02:18 PIMENTA BUENO	10BO049439	DEIVERSON ELLER	090.780.367-96	02901106347
12	11900/2017	22/09/2017 22:22 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0010198	ENOQUE BERNARDO PEREIRA	654.289.942-15	04929721019
13	11899/2017	08/10/2017 03:39 VILHENA	10BO144815	ELIZANGELA DE SOUZA CARNEIRO	788.235.282-91	05074004445
14	12039/2017	01/10/2017 02:05	10BO185495	MOACIR APARECIDO DOS SANTOS SILVA	457.684.712-00	04678305902

		JI-PARANÁ				
15	11820/2017	08/10/2017 03:44 VILHENA	10BO144841	WESLEY VEIGA GOMES	990.605.822-68	04424113176
16	11819/2017	08/10/2017 01:15 VILHENA	10BO144971	RENAN DA SILVA LIMA	010.596.412-32	05772273000
17	11817/2017	08/10/2017 01:07 VILHENA	10B0144774	GILMAR FERNANDES DA SILVA	027.580.192-64	05679336376
18	12047/2017	24/09/2017 00:45 JI-PARANÁ	10BO115199	VANILTON MARQUES DE FARIAS	686.214.342-53	02554840907
19	13188/2017	20/10/2017 23:54 JI-PARANÁ	10C0151321	WILSON FRANCA FERREIRA	525.150.792-53	05396594799
20	11902/2017	23/09/2017 00:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0195433	DAIANE GABRET FELSTZ	009.736.492-40	04934056391
21	11901/2017	22/09/2017 22:05 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0010166	LEANDRO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	005.153.442-81	05437841246
22	14806/2017	19/11/2017 04:20 ROLIM DE MOURA	10C0061917	BRUNO VALES DA SILVA	040.645.575-29	06290865667
23	14807/2017	25/11/2017 01:40 ROLIM DE MOURA	10C0061951	CICERO RIBEIRO CHAVES	556.436.712-04	06244727001
24	11829/2017	22/09/2017 23:06 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0195430	WASHINGTON DENIS DA SILVA	884.287.532-53	03809631068
25	11844/2017	22/09/2017 23:39 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0010146	ALEX ANTONIO CARNEIRO	671.244.452-72	01376488369
26	11827/2017	23/09/2017 00:11 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0195431	ADILSON BARBOZA DE CASTRO	085.414.738-13	00976481893
27	11821/2017	08/10/2017 01:35 VILHENA	10BO144793	GEAN PAULO ALEXANDRE SALVADOR	045.243.411-45	06209906896
28	11815/2017	08/10/2017 03:31 VILHENA	10BO144973	JAIR JOSE DE SOUZA JUNIOR	681.177.102-00	02185907912
29	14805/2017	12/11/2017 01:58 ROLIM DE MOURA	10C0061790	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	010.076.152-65	05273943443

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898181** e o código CRC **E01F592C**.

Portaria nº 3365/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14660/2017	03/12/2017 04:34 VILHENA	10BO178056	GENI DA SILVA FERREIRA RIBEIRO	612.245.532-68	04012177877
02	10958/2017	17/09/2017 02:32 VILHENA	10BO144753	JOSEMAR FERNANDES ALVES	003.439.102-92	04340257379
03	13254/2017	22/10/2017 00:43 CACOAL	10BO049049	GIAN GERALDO MOREIRA	034.557.432-00	06580589941
04	13272/2017	22/10/2017 00:15 CACOAL	10BO049391	KAMAYCHON PAULO DE FIGUEREDO	006.412.502-58	06247293191
05	13274/2017	01/11/2017 02:51 CACOAL	10BO049519	LEONEL APARECIDO BARBOZA JUNIOR	005.589.182-98	06062452748
06	13276/2017	04/11/2017 01:29 CACOAL	10BO049515	MARCELO SANTANA DE SOUZA	920.325.752-72	04265971451
07	13277/2017	04/11/2017 00:11 CACOAL	10BO049020	LUCAS FELIPE DA SILVA	022.290.952-85	06186917024
08	13278/2017	03/11/2017 23:41 CACOAL	10BO049526	ROSENI GOMES DA SILVA	654.002.242-53	04295324636
09	12961/2017	15/10/2017 03:40 ROLIM DE MOURA	10C0010241	JEAN PABLO DE ALMEIDA BRITO	000.606.282-27	04882410449
10	13012/2017	15/10/2017	10C0010218	WILLIAN BRUNO LACERDA MEDRADO	006.026.252-46	06213518891

		03:56 ROLIM DE MOURA				
11	14673/2017	03/12/2017 05:09 VILHENA	10BO178028	NEONALDO PEREIRA COSTA	312.533.422-53	01112351270
12	13176/2017	30/10/2017 08:17 VILHENA	10BO090468	ADILSON DOMINGUES MACIEL	685.675.702-63	02500258570
13	13174/2017	22/10/2017 02:10 JI-PARANÁ	10BO082531	DIOVANY DE SOUZA SANTOS	020.273.902-35	05793083569
14	12957/2017	15/10/2017 00:41 ROLIM DE MOURA	10C0061570	WILLIAN CABRAL DE OLIVEIRA	002.197.672-46	04581520143
15	12953/2017	21/10/2017 02:26 ROLIM DE MOURA	10C0061575	MAYCON DE AZEVEDO FERREIRA	038.787.902-10	06415237619
16	13023/2017	29/10/2017 00:29 CEREJEIRAS	10BO144056	ALEXANDRE WALZBURGER	007.190.602-90	04522851728
17	13022/2017	29/10/2017 02:08 CEREJEIRAS	10BO170428	JORGE LUIZ MENDES DE SOUZA	018.033.292-97	05875450290
18	13021/2017	29/10/2017 00:18 ESPIGÃO DO OESTE	10B0049204	YURI GOTARDO VALLE	025.705.842-74	05849122705
19	13033/2017	21/10/2017 00:25 ROLIM DE MOURA	10C0061583	KAIQUI PEREIRA DA SILVA	020.880.872-81	0598843109
20	11524/2017	17/09/2017 01:36 CACOAL	10B0049276	RENAN PEREIRA MATIAS	006.002.422-42	05257170674
21	13187/2017	21/10/2017 01:59 GUAJARÁ-MIRIM	10C0002009	THIAGO DE JESUS RICARDO	803.937.642-49	03458055482
22	13048/2017	29/10/2017 01:29 CEREJEIRAS	10BO144060	SIRLENE NASCIMENTO FREIRE	793.401.722-72	04550144226
23	13047/2017	29/10/2017 00:19 CEREJEIRAS	10BO144571	VALDECI NUNES SILVA	617.080.202-25	04527124440
24	13046/2017	28/10/2017 23:44 CEREJEIRAS	10BO144055	DANIEL PEREIRA DA SILVA	006.835.032-51	05794362323
25	13192/2017	21/10/2017 00:35 JI-PARANÁ	10BO082059	ANDRE MARLOS DE PAULA SODRE GUIMARAES	999.772.652-91	05288048711
26	13191/2017	21/10/2017 02:19 JI-PARANÁ	10BO082073	CHRISTIAN SOUZA ISSLER	023.251.162-47	06664007400
27	13190/2017	14/10/2017 02:34 JI-PARANÁ	10C0151311	CASSIO DOS SANTOS	994.628.342-53	04326836714
28	13189/2017	20/10/2017 23:26 JI-PARANÁ	10BO082051	JEFFERSON CALDEIRA DANTAS	967.029.582-34	04993428150
29	14674/2017	01/12/2017 23:47 VILHENA	10BO178327	ANGELO APARECIDO MIGUEL	711.402.392-87	01376620766

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898183** e o código CRC **A2F18E43**.

Portaria nº 3366/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13263/2017	04/11/2017 00:00 CACOAL	10BO049504	JOSE FRANCISCO SAMPAIO FERREIRA	032.758.902-71	05825739122
02	13015/2017	16/09/2017 00:29 ROLIM DE MOURA	10C0010052	FLAVIO RODRIGUES SOUZA	017.545.762-06	05081335800
03	13183/2017	27/10/2017 17:00 COSTA MARQUES	10BO002941	JORCI MOREIRA GAMA	605.959.572-34	01945919458
04	13181/2017	21/10/2017 00:49 CACOAL	10BO049058	ADELINO DA SILVA BARROS	567.246.912-49	02773300570
05	44577/2016	06/08/2016 23:45 VILHENA	10C0006116	BENEDITO ACARINI	525.301.249-49	01450185199
06	46606/2016	02/10/2016 02:35 VILHENA	10C0074962	DANIEL GONCALVES NERIS	791.151.362-72	03807527129
07	12876/2017	07/10/2017	10C0061504	ELEOSIDIO ALVES CABRAL	672.584.762-53	02185887122

		00:25 ROLIM DE MOURA				
08	12875/2017	15/10/2017 03:08 ROLIM DE MOURA	10C0010198	ANTONIO PAULO DA SILVA NETO	007.221.142-30	06540874588
09	3433/2016	27/02/2016 00:01 ROLIM DE MOURA	10B0016391	LUCIMAR SALVI	386.909.182-72	02592917252
10	13178/2017	21/10/2017 01:25 CACOAL	10B0049041	JOSUE AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS	784.383.062-68	04449582909
11	13228/2017	29/10/2017 00:35 CEREJEIRAS	10B0144058	EDIMAR EUGENIO COELHO	679.571.532-91	03353540451
12	13227/2017	15/10/2017 02:35 PIMENTA BUENO	10B0049148	MAGDA LUCIA SILVA	780.568.452-91	05597456101
13	13234/2017	22/10/2017 01:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0195787	WILSON BATISTA DOS SANTOS	672.363.082-34	03731786839
14	13233/2017	21/10/2017 23:28 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0061712	FABIO SIEBRE GOMES	988.940.642-04	03924683965
15	13231/2017	21/10/2017 22:12 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0061599	JOZIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	008.893.992-80	05877533005
16	13230/2017	29/10/2017 00:40 CEREJEIRAS	10B0144057	ELEANDRA CLEMENTINA PEREIRA	726.175.002-68	04215679207
17	12970/2017	15/10/2017 03:21 ROLIM DE MOURA	10C0195484	EMERSON DE SOUZA SILVA	959.066.302-87	04523866244
18	13007/2017	15/10/2017 04:02 ROLIM DE MOURA	10C0010242	IGOR ALEKO JEANMONOD	826.305.345-53	02668485410
19	13008/2017	15/10/2017 01:28 ROLIM DE MOURA	10C0010211	VALDIR BARROS FERREIRA	283.694.162-68	06530487901
20	13009/2017	15/10/2017 04:07 ROLIM DE MOURA	10C0195485	JEAN GABRIEL FERNANDES TONHOLI	074.546.389-45	06415239002
21	13011/2017	15/10/2017 01:22 ROLIM DE MOURA	10C0010212	ANTONIO DA COSTA LIMA	555.741.651-04	03852273563
22	12872/2017	06/10/2017 23:58 ROLIM DE MOURA	10C0195468	LUCAS DOS SANTOS ROSA	008.462.922-3	06477323788
23	13257/2017	04/11/2017 02:17 CACOAL	10B0049013	FABIO LEANDRO DE ALMEIDA	880.027.562-15	03701272344
24	13258/2017	21/10/2017 00:17 CACOAL	10B0049057	CLAUDINEI TEIXEIRA	893.753.272-72	04758421760
25	13259/2017	20/10/2017 23:40 CACOAL	10B0049028	VANESSA GISELE RODRIGUES	713.398.412-15	04261993136
26	13261/2017	04/11/2017 00:04 CACOAL	10B0049501	VALERIA ESTER DOS SANTOS	009.267.992-74	06262792028
27	28305/2016	25/05/2016 23:38 CACOAL	10C0124781	AMILTON FERREIRA GUIMARAES	312.386.532-00	03251731796
28	48381/2016	30/09/2016 01:52 VILHENA	10B0423824	ANDERSON LUIZ MAINARDI	034.390.332-60	06061314354

29	45990/2016	02/08/2016 18:30 JI-PARANÁ	10C0146165	ARACY REGINA NANTES	418.953.042-53	02976943843
----	------------	----------------------------------	------------	---------------------	----------------	-------------

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898190** e o código CRC **AE3EBBF5**.

Portaria nº 3367/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1087/2018	03/12/2017 01:19 VILHENA	10BO178729	ELIGELSON BARBOSA RIBEIRO	016.574.512-67	06089958217
02	1086/2018	04/11/2017 01:45 CACOAL	10BO049516	FIAMA LOURES OLIVEIRA CARVALHO	992.087.252-00	05160517431
03	1084/2018	02/12/2017 03:55 VILHENA	10BO178343	AGNALDO BELINI	895.030.741-34	04324515522
04	1082/2018	02/12/2017 00:51 VILHENA	10BO170021	JOSE NILTON DA SILVA	485.818.872-87	06738042725

05	1070/2018	02/12/2017 04:23 VILHENA	10BO144120	ALESSANDRO MARTINS DA LUZ	732.374.692-20	05028625005
06	1095/2018	03/12/2017 01:48 JI-PARANÁ	10C0149518	JOSE CLAUDIO MELO DA SILVA	028.265.302-32	06454959634
07	1090/2018	02/12/2017 01:15 JI-PARANÁ	10C0151371	MAGDIEL SILVA AVILA	039.357.212-93	06710887747
08	730/2018	16/12/2017 19:30 VILHENA	10BO183113	FABRICIO JOSE DOS SANTOS SILVA	986.545.352-53	06527121216
09	731/2018	24/12/2017 03:23 VILHENA	10BO178016	ANTHONY ANTUNES PONCE	004.355.252-80	05340865020
10	13758/2017	11/11/2017 02:27 JI-PARANÁ	10BO082706	ELIEL DE MELO RODRIGUES	586.606.232-15	04576741820
11	13763/2017	13/11/2017 14:55 VILHENA	10BO059039	GIOVANI AMBROSIO DE MIRANDA	085.410.782-72	01575090494
12	13764/2017	05/11/2017 01:47 VILHENA	10C0006884	EDUARDO DOS SANTOS	872.698.132-72	04931566802
13	13760/2017	12/11/2017 01:05 JI-PARANÁ	10BO082716	DENIS CARRILHO CARDOSO	020.139.562-23	06243252848
14	13761/2017	11/11/2017 02:20 JI-PARANÁ	10BO082114	DELSON DE SOUZA ALMEIDA	262.711.598-77	00940004736
15	13399/2017	04/11/2017 03:18 VILHENA	10BO170232	JOSE IZIDORO FILHO	078.400.121-91	00594542790
16	13402/2017	05/11/2017 02:11 VILHENA	10BO170240	LUIZ CARLOS SLOMPO	584.503.359-49	04051456883
17	13404/2017	04/11/2017 00:22 VILHENA	10BO144067	LUCIO VALDO DO SANTOS	653.923.612-34	03246363402
18	13388/2017	05/11/2017 03:29 VILHENA	10BO170442	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	634.365.232-91	02945078668
19	13390/2017	05/11/2017 00:31 VILHENA	10BO170439	GABRIEL JOSE CONCI	020.798.232-56	06505432502
20	13392/2017	04/11/2017 02:40 VILHENA	10BO059061	ADALMIR AMORIM	515.164.382-72	02555524302
21	735/2018	24/12/2017 01:38 VILHENA	10BO178460	JACONIAS DE OLIVEIRA MARCOS	595.459.842-87	02720861963
22	1196/2018	02/12/2017 03:00 CACOAL	10BO045033	ADEMILSON ALVES DE MOURA	780.260.832-53	05026651026
23	1224/2018	31/12/2017 05:11 VILHENA	10BO178025	MICHEL GALBIATTI	020.350.171-30	04403736917
24	1219/2018	31/12/2017 01:50 VILHENA	10BO178038	NORVAL BRAZ DA SILVA FILHO	027.600.042-01	05434137340
25	1218/2018	09/12/2017 00:27 JI-PARANÁ	10BO115488	MARCO ANTONIO MANACES COSTA JUNIOR	018.824.432-84	06080977909
26	1194/2018	09/12/2017 01:17	10C0149560	LUCAS TEIXEIRA FARIAS	019.501.622-06	06106580639

		JI-PARANÁ				
27	1185/2018	03/12/2017 01:18 JI-PARANÁ	10BO115424	IGOR RODRIGUES FERREIRA DIAS	852.172.202-87	03329973224
28	2494/2018	27/12/2017 19:30 JI-PARANÁ	10BO115576	ALCIONE SOARES DE FRANCA	709.512.252-00	06311271788
29	1112/2018	23/12/2017 07:00 VILHENA	10BO183501	IGOR MOUGLAS DA SILVA	010.838.892-14	06146785837

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898192** e o código CRC **A76CC406**.

Portaria nº 3368/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	811/2018	27/12/2017 14:05	10BO115594	SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	014.410.422-96	05425347554

		JI-PARANÁ				
02	646/2018	02/12/2017 02:45 CACOAL	10BO045069	MARCOS SCHICORSKI ANDERSON	015.782.952-97	06637821840
03	876/2018	19/11/2017 01:52 ROLIM DE MOURA	10C0061903	ARLAN ALVES DA SILVA	905.670.722-15	04107200502
04	877/2018	19/11/2017 05:13 ROLIM DE MOURA	10C0061806	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	025.408.672-19	06511015527
05	2530/2018	13/01/2018 01:25 JI-PARANÁ	10C0149607	ROMARIO VINICIUS DOS REIS	907.423.622-72	06187714343
06	804/2018	24/12/2017 00:40 CACOAL	10BO045329	WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS	869.635.382-04	03922643744
07	648/2018	01/12/2017 18:40 CACOAL	10BO073107	FLORENCIO KIPER	527.159.227-87	00635722242
08	647/2018	03/12/2017 00:40 CACOAL	10BO045021	GERALDO CARVALHO MACHADO	396.170.417-15	02549368891
09	810/2018	09/12/2017 02:11 JI-PARANÁ	10C0149566	SILAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO	711.284.332-49	02716982992
10	625/2018	24/11/2017 23:29 COLORADO DO OESTE	10C0006892	KENNEDI VILARINHO SILVA DA COSTA	977.868.702-10	04708564801
11	628/2018	24/11/2017 00:31 COLORADO DO OESTE	10BO178281	RAPHAEL ALEXANDRE VIEIRA SALDANHA	626.307.172-91	03264625790
12	580/2018	31/12/2017 01:51 CACOAL	10BO045387	MAYCON ROSA BONFIM	827.620.152-00	03736250783
13	581/2018	10/12/2017 00:33 ROLIM DE MOURA	10C0010313	ANDERSON DE OLIVEIRA MARCELINO	572.821.702-82	01890885088
14	886/2018	03/12/2017 03:26 JI-PARANÁ	10BO115385	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	611.907.482-15	02939799502
15	12384/2017	23/09/2017 01:14 COLORADO DO OESTE	10BO144958	DAMARIS CASIMIRO STUR	858.010.112-34	06647696697
16	12390/2017	23/09/2017 01:19 COLORADO DO OESTE	10BO144907	NIVANEY BATISTA DOS SANTOS	009.392.822-08	05313312573
17	12405/2017	14/10/2017 02:29 VILHENA	10C0006805	FELLIPE HENRIQUE BERTOLO	803.395.812-04	04332223021
18	12402/2017	15/10/2017 04:00 COSTA MARQUES	10BO087861	ISRAEL FRANCISCO DO CARMO	689.012.162-72	01417036326
19	12483/2017	15/10/2017 01:17 VILHENA	10BO144010	SEBASTIAO ARAMIS FERREIRA	349.566.892-68	03881134330
20	12487/2017	14/10/2017 01:10 VILHENA	10C0006909	JANIO VILSON SCHAIDA	349.645.842-91	02211660177
21	12491/2017	12/10/2017 23:12 VILHENA	10BO090273	VITALINO TEODORO DA CUNHA JUNIOR	419.533.122-68	02930361190
22	12494/2017	07/10/2017 21:52 VILHENA	10BO090260	VALDINES RODRIGUES CAPITO	010.763.982-35	05084002021

23	12496/2017	15/10/2017 02:59 VILHENA	10BO144022	LEANDRO ANTONIO TEZA	903.227.209-82	04259113242
24	2493/2018	20/01/2018 00:26 JI-PARANÁ	10BO115896	ALEX ALMEIDA DA CRUZ	921.069.432-53	03584646215
25	2484/2018	13/01/2018 00:48 JI-PARANÁ	10C0149609	DIEGO MACIEL GONÇALVES	021.746.552-84	05992626772
26	2483/2018	28/01/2018 00:54 JI-PARANÁ	10BO223277	DIEMERSON VITALINO ANDRADE	015.649.662-32	05266496005
27	2499/2018	27/01/2018 01:48 JI-PARANÁ	10BO223210	CICERO FRANCISCO DE SOUSA	242.161.002-87	00045490604
28	2496/2018	14/01/2018 01:29 JI-PARANÁ	10C0149618	CAYO CEZAR ADAMES DE OLIVEIRA	701.349.002-43	06395940106
29	2060/2018	17/12/2017 04:35 PIMENTA BUENO	10BO045255	ERICK BUENO SANTOS	700.811.462-13	06547929265

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898198** e o código CRC **6334D933**.

Portaria nº 3369/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	654/2018	08/10/2017 01:02 VILHENA	10B0144817	YAN CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS	022.949.022-03	06386797848
02	2646/2018	17/02/2018 04:24 ESPIGÃO DO OESTE	10C0108766	WESLEY RICARDO GONÇALVES COSTA	773.224.012-04	04241593295
03	2432/2018	28/01/2018 00:49 JI-PARANÁ	10BO115886	DAYANA BARROS DE OLIVEIRA	906.093.522-53	05378597722
04	2436/2018	20/01/2018 00:13 JI-PARANÁ	10BO115805	DANIEL MOURAO DIAS	006.728.492-24	05338166000
05	2525/2018	01/01/2018 18:30 JI-PARANÁ	10BO115606	FRANCISCO ALVES XAVIER	418.876.542-91	03036380091
06	639/2018	11/11/2017 17:30 COLORADO DO OESTE	10BO048326	SOLONI VILLACA DE OLIVEIRA	804.050.102-49	05658915916
07	589/2018	25/11/2017 02:02 COLORADO DO OESTE	10C0006894	PEDRO PAULO DE SOUZA	396.473.071-87	03082810290
08	590/2018	25/11/2017 00:38 COLORADO DO OESTE	10BO178727	RONALDO GONÇALVES GUEDES	711.261.552-68	01821739590
09	14490/2017	18/11/2017 00:03 JI-PARANA	10BO115278	RAFAEL SERGIO CAMILO DA SILVA	020.970.212-55	05347788238
10	14459/2017	26/11/2017 19:14 VILHENA	10BO059074	ALCIDES MENDES DE LIMA	919.088.411-68	02756323619
11	14461/2017	19/11/2017 02:27 JI-PARANÁ	10BO082200	EDSON NONATO DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	823.472.982-91	06244420074
12	14471/2017	19/11/2017 00:55 JI-PARANÁ	10BO115334	ELTON BARBOSA DA SILVA	788.237.492-04	03806169407
13	14499/2017	17/11/2017 23:17 JI-PARANÁ	10BO082459	JEOVA SOBRINHO DE SOUZA	349.062.902-72	03631736942
14	14500/2017	18/11/2017 23:26 JI-PARANÁ	10BO115328	KELLY JOANA LACERDA BATISTA	009.520.402-47	04955190821
15	14513/2017	18/11/2017 01:34 JI-PARANÁ	10BO115280	NELSON BARBOSA SANTOS	295.957.032-49	03440119688
16	14580/2017	11/11/2017 00:38 JI-PARANÁ	10BO082099	EDINA SILVA RAMOS	341.008.492-49	06288127975
17	14521/2017	18/11/2017 23:58 JI-PARANÁ	10BO115331	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	684.836.602-10	01805357537
18	14523/2017	18/11/2017 02:26 JI-PARANÁ	10BO115281	GUILHERME FELIPE SCHAMBER SOARES	085.355.579-62	04941694403
19	888/2018	11/11/2017	10C0061691	JOAO CARLOS LEO	431.841.111-72	02035255812

		00:38 ROLIM DE MOURA				
20	889/2018	11/11/2017 01:45 ROLIM DE MOURA	10C0061654	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	008.520.382-32	05215359644
21	902/2018	01/01/2018 02:27 VILHENA	10BO183542	EDNEY ANDRADE ZANCHIN	982.104.322-49	05163086573
22	2214/2018	03/02/2018 00:22 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO223267	EIVALDO DE ARRUDA	733.807.842-49	03599215588
23	2220/2018	17/02/2018 23:37 ESPIGÃO DO OESTE	10C0108771	FRANCIELLY CRUZ DA SILVA	019.934.512-00	06375320666
24	2216/2018	03/02/2018 00:50 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO223271	MAURICIO DA PAZ PINHEIRO	857.235.412-34	05068621718
25	2215/2018	03/02/2018 00:09 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO223198	CLAYTON ALVES NUNES	009.749.842-48	05724536084
26	2331/2018	20/01/2018 01:38 JI-PARANÁ	10BO115815	CARLITO FERREIRA MACHADO JUNIOR	005.673.282-10	06013426155
27	2330/2018	19/11/2017 02:11 JI-PARANÁ	10BO115373	CLEIBS CANDIDO DA SILVA	694.013.062-49	02939213276
28	2299/2018	17/02/2018 00:27 ESPIGÃO DO OESTE	10C0108803	MARCOS FRANCISCO PROCHNOW	803.344.072-49	03722171894
29	1607/2018	01/01/2018 22:40 NOVO HORIZONTE DO OESTE	10C0071258	JAIME PAGANIN RODRIGUES	005.766.062-00	04982468167
30	2221/2018	17/02/2018 02:08 ESPIGÃO DO OESTE	10C0108764	GIZELDA KARINE BAILKE	616.985.982-20	04106728754

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898206** e o código CRC **EB3D25AF**.

Portaria nº 3370/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	631/2018	02/12/2017 01:49 CACOAL	10BO045066	MARCUS FABRICIO ELLER	573.508.842-49	03252773230
02	632/2018	02/12/2017 02:53 CACOAL	10B0045030	FLAVIO CLAUDIO PEREIRA	569.880.522-91	04031776690
03	633/2018	02/12/2017 01:43 CACOAL	10BO045084	EVANDRO CESAR KREITLOW	843.875.212-87	03603289436
04	495/2018	26/11/2017 01:58 ESPIGÃO DO OESTE	10BO101034	MIGUEL LINO DA SILVA	139.275.742-87	02708129456
05	500/2018	09/12/2017 23:52 ROLIM DE MOURA	10C0195984	NEIVA RONQUIN PISKE	752.715.912-04	02930634060
06	13050/2017	28/10/2017 23:55 CEREJEIRAS	10BO144521	MARINHO CARDOSO	747.067.052-15	03725405600
07	13049/2017	29/10/2017 02:18 CEREJEIRAS	10BO170498	JOSE CARLOS DOS REIS	419.311.812-68	03793613435
08	14866/2017	19/11/2017 03:28 ROLIM DE MOURA	10C0195928	DEIBSON STRELHOW	015.348.122-61	05373024776
09	11087/2017	17/09/2017 00:45 CACOAL	10BO049302	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	735.175.182-04	04391001591
10	905/2018	31/12/2017 00:41 VILHENA	10BO178462	TIMOTHEO FERREIRA TEIXEIRA	029.603.922-56	06755604308
11	896/2018	31/12/2017 00:41 VILHENA	10BO170424	IVAN JUNIOR DE ARAUJO	018.355.082-00	05923580869
12	2184/2018	03/02/2018 02:06 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO115908	CLEBERSON DE OLANDA EMILIO	017.533.522-23	05858931817
13	2134/2018	16/02/2018 23:19 ESPIGÃO DO OESTE	10C0108761	LEUDIMAR SCHULZ	711.149.632-91	02847584188
14	13152/2017	22/10/2017 01:57	10BO082528	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA LOCATELLI	002.111.192-88	05784130500

		JI-PARANÁ				
15	13151/2017	22/10/2017 00:08 JI-PARANÁ	10BO082141	OSEIAS DOS SANTOS DA SILVA	000.165.472-17	04180659452
16	1886/2018	21/01/2018 02:36 JI-PARANÁ	10BO223170	SAMARA GAZZOLA	001.545.682-01	05292954450
17	1899/2018	16/12/2017 22:18 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO206891	JOSE ANTONIO CASTRO EUGENIO	580.970.901-04	00199071197
18	1901/2018	17/12/2017 00:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO206932	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	303.037.518-86	01783048058
19	1793/2018	28/01/2018 01:15 ESPIGÃO DO OESTE	10BO151477	FRANCISCO JOAO DE SOUSA ARRUDA	035.575.352-90	06024689144
20	1931/2018	13/01/2018 00:20 VILHENA	10BO076226	JOSE WILSON DE SOUZA	019.516.432-67	06358405002
21	14406/2017	19/11/2016 15:47 VILHENA	T097828114	ALLAN KESLEY DA SILVA NARE	027.844.722-80	6141719564
22	1963/2018	02/02/2018 21:52 ESPIGÃO DO OESTE	10C0078543	THIAGO SERGIO LITTIG	035.801.772-65	06662666917
23	2635/2018	13/01/2018 03:53 VILHENA	10BO076248	OZELITHA DE QUEIROZ FIORAVANTE	276.834.862-72	01142761209
24	2601/2018	06/01/2018 02:49 VILHENA	10BO178047	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	534.816.152-72	05365128716
25	2600/2018	21/01/2018 01:58 JI-PARANÁ	10BO223167	ODIRLEI MOREIRA MALDI	780.872.602-87	03177063773
26	501/2018	25/11/2017 01:46 ROLIM DE MOURA	10C0061900	WILINTON DA SILVA MARTINES	031.738.832-09	06277004378
27	502/2018	19/11/2017 01:31 ROLIM DE MOURA	10C0061904	XARLEI DIAS DE ASSIS	026.393.631.74	06030859001
28	496/2018	24/12/2017 00:26 ROLIM DE MOURA	10BO206937	JOAO PAULO VIANA DA PENHA	030.434.692-67	06563406300
29	1110/2018	31/12/2017 01:40 VILHENA	10BO178098	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	001.011.402-58	05488045901
30	2352/2018	17/02/2018 04:39 ESPIGÃO DO OESTE	10C0108833	ADAO NILSON MAXIMIANO	408.392.652-04	04626086426

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898210** e o código CRC **67B505DC**.

Portaria nº 3371/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14799/2017	11/11/2017 00:48 ROLIM DE MOURA	10C0061755	RONALDO ROQUE PEREIRA	901.618.232-20	03896194050
02	13878/2017	14/10/2017 01:32 JI-PARANÁ	10C0151308	LORENA DANTAS DE ANDRADE	915.088.942-72	04919073308
03	14744/2017	26/11/2017 01:18 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195981	LENILDO FIGUEIREDO FERREIRA	003.159.642-86	04967339518
04	14745/2017	29/10/2017 01:16 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0061676	DIEGO VIEIRA FARIAS DOS SANTOS	382.561.558-84	05189435540
05	14754/2017	29/10/2017 00:22 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195799	SERGIO PACHECO DOS SANTOS	802.782.487-72	00891757303
06	14493/2017	19/11/2017 00:05 JI-PARANÁ	10BO115351	PAULO ANTONIO ROCHA FERREIRA	642.986.556-87	02324365540
07	14588/2017	26/11/2017 03:24 JI-PARANÁ	10BO115472	CLAUDIO DA SILVA FRIGERI	987.188.782-53	05454761237
08	14581/2017	26/11/2017 18:40 JI-PARANÁ	10C0080899	JOSE PEREIRA DA SILVA	249.134.563-34	02740397651
09	14582/2017	25/11/2017 01:46 JI-PARANÁ	10BO115456	EDINELIA LIMA ALMEIDA CORTES	730.877.002-82	04179590630
10	14584/2017	19/11/2017	10BO082187	EDSON QUEIROZ BELLO	687.518.002-25	03645194887

		00:19 JI-PARANÁ				
11	14803/2017	03/12/2017 02:34 CACOAL	10BO045111	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	007.503.062-46	05993819380
12	14804/2017	25/11/2017 23:18 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0061979	VALDEILSON ALVES DE MOURA	039.020.662-88	06529766446
13	13875/2017	15/10/2017 02:00 JI-PARANÁ	10BO185460	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA GOES	782.042.752-34	05601287780
14	13871/2017	08/11/2017 01:50 VILHENA	10BO059084	ANDERSON CARLOS GUNHA	623.852.832-04	03674549808
15	13870/2017	01/11/2017 23:02 VILHENA	10BO059057	DERISVALDO RODRIGUES DA SILVA	883.290.112-91	06431006238
16	14755/2017	29/10/2017 01:21 ALTA FLORESTA DO OESTE	10CO061633	SEBASTIAO DE SOUZA LIMA	350.694.302-20	01834432431
17	14758/2017	26/11/2017 01:38 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0010328	PABLO REIS DA SILVA	016.674.572-33	06315468623
18	14760/2017	25/11/2017 23:13 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195964	MARINALDO VAZ DOS SANTOS	005.688.022-76	06634445010
19	14812/2017	11/11/2017 01:01 ROLIM DE MOURA	10C0061757	DIEGO APARECIDO FERREIRA VASCONCELOS	986.145.502-78	04378733686
20	14847/2017	03/12/2017 00:39 JI-PARANÁ	10BO115426	JEFFERSON DA SILVA RAMOS	642.738.902-59	00782159902
21	13868/2017	04/11/2017 01:02 VILHENA	10B0447763	MARCOS BERTOLINO	612.811.662-00	00614092886
22	13769/2017	11/11/2017 23:51 JI-PARANÁ	10BO082116	UELISSON FELIX CORREA DA SILVA	007.903.792-52	05117651855
23	13730/2017	12/11/2017 00:11 PIMENTA BUENO	10BO049486	REGIANE SILVEIRA DE SOUZA	653.992.852-15	04673811030
24	14800/2017	19/11/2017 01:46 ROLIM DE MOURA	10C0061890	RODRIGO DISCHER SANTOS	553.365.582-49	06615020283
25	14041/2017	18/11/2017 00:51 VILHENA	10C0006890	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	753.202.822-49	02819226725
26	14039/2017	19/11/2017 00:21 VILHENA	10C0006749	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	002.533.102-70	04633305857
27	14150/2017	18/11/2017 00:30 VILHENA	10BO170443	TADEU OLIVEIRA DA SILVA	523.973.192-68	03157609940
28	14034/2017	19/11/2017 00:02 VILHENA	10C0006747	DENIS MACHADO ALGARANAS	011.319.972-47	05078268658
29	14203/2017	19/11/2017 02:09 VILHENA	10BO178305	KEPERSON SOUZA GONÇALVES	011.197.352-03	06734883547
30	14605/2017	27/10/2017 23:30 COLORADO DO OESTE	10BO170451	ROBERT ROBAK DA SILVA	024.434.292-02	067317201115

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898216** e o código CRC **91BBA2F5**.

Portaria nº 3372/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13505/2017	04/11/2017 02:15 VILHENA	10B0447766	DANILO SANTOS DA COSTA	791.298.892-00	03553392482
02	13462/2017	29/10/2017 01:14 ESPIGÃO DO OESTE	10B0049455	JOSE GENIVAL DA COSTA SILVA	186.300.598-69	02302983250
03	13300/2017	15/10/2017 00:49 PIMENTA BUENO	10B0049291	ADRIANO ROGERIO BUTSCKE	723.226.322-87	04885734088
04	13304/2017	05/11/2017 00:37 VILHENA	10C0006736	JONIVAN XAVIER REIS	896.203.302-00	03796931501
05	14294/2017	18/11/2017	10B0115303	JOSE DE SOUZA VIEIRA	689.899.977-04	01975482611

		00:09 JI-PARANÁ				
06	14293/2017	17/11/2017 23:37 JI-PARANÁ	10BO115302	MATIOLI GALINDO DOS SANTOS	002.241.272-76	04586082632
07	14292/2017	18/11/2017 01:18 JI-PARANÁ	10BO115308	FABIANO RODRIGUES	791.049.242-15	03280982840
08	13503/2017	29/10/2017 01:51 ESPIGÃO DO OESTE	10B0049219	ALISON ADRIANO COSTA SILVA	041.036.062-74	06724197757
09	651/2018	02/07/2017 13:53 VILHENA	10BO090597	MILTON CARLOS DA SILVA	290.518.512-00	03642889537
10	885/2018	23/12/2017 21:15 JI-PARANA	10C0127488	ALESSANDRO DANTAS GARCIA	648.414.562-87	03106285701
11	14858/2017	19/11/2017 04:57 ROLIM DE MOURA	10C0061947	FLAVIANO STORCK TAVARES	831.280.852-34	05856197030
12	14855/2017	26/11/2017 00:30 JI-PARANÁ	10BO082229	ENI MATIUZI	302.480.432-34	01572500823
13	14850/2017	12/11/2017 02:17 ROLIM DE MOURA	10C0061668	EVERALDO NEVES DA CRUZ	055.846.361-42	06086039760
14	14921/2017	02/12/2017 02:53 VILHENA	10BO144118	EDVALDO RODRIGUES GOULART	673.356.082-87	03681555000
15	14923/2017	02/12/2017 00:23 VILHENA	10BO170018	DANILO RAFAEL CAVALHEIRO	363.709.418-59	03919262039
16	13501/2017	15/09/2017 02:24 ROLIM DE MOURA	10C0121890	CAMILA KESTER DOS REIS	008.209.182-02	06654269520
17	13517/2017	15/10/2017 02:13 PIMENTA BUENO	10BO049155	JANIO LEPAUS QUEIROZ	005.858.942-21	05869306918
18	13253/2017	05/11/2017 17:41 CACOAL	10BO073736	IVO HARMATIUK	028.018.929-04	01319387534
19	14931/2017	25/11/2017 23:59 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195968	WESLEY CARLOS DUARTE COZENDEY	008.856.132-10	06635676916
20	863/2018	09/12/2017 02:43 JI-PARANÁ	10BO115399	LEONARDO FELIZ DE LIMA	022.281.402-01	06732928620
21	12967/2017	15/10/2017 03:16 ROLIM DE MOURA	10C0010187	MARCOS EDUARDO REPKE RODRIGUES	017.167.952-06	06656328630
22	14288/2017	18/11/2017 04:45 JI-PARANÁ	10BO082831	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	570.863.622-04	02945062952
23	14289/2017	18/11/2017 02:48 JI-PARANÁ	10BO082474	FRANCISCO LEITE DE BRITO	085.361.712-00	01249061560
24	14290/2017	18/11/2017 02:25 JI-PARANÁ	10BO115313	PABLO FERREIRA DA SILVA LONGHI	530.350.202-30	04015635405
25	14848/2017	30/11/2017 22:10 JI-PARANÁ	10C0149942	MANOEL DOS SANTOS MARTINS	334.575.229-87	01605779540
26	5721/2017	05/02/2017 18:48 ESPIGÃO DO OESTE	10C0062762	CRISTIANO NUNES DA SILVA ALMEIDA	870.329.102-20	05083770536

27	9316/2017	30/07/2017 01:59 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0010761	ALEXSON GOMES BALBINO	630.588.472-20	02570576039
28	13386/2017	04/11/2017 00:46 VILHENA	10BO170432	IASMIM DE SOUZA FARIAS	005.423.272-44	05725042323
29	14585/2017	26/11/2017 01:44 JI-PARANÁ	10BO115493	DONATO CARLOS FERREIRA	651.959.492-04	01383600390
30	14514/2017	19/11/2017 01:44 JI-PARANÁ	10BO115372	MARCOS ALESSANDRO DA SILVA	826.103.712-68	05046621711

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898218** e o código CRC **84CE191C**.

EDITAL Nº 9/2018/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor do 20% sobre o lance ofertado e não pago – Leilão Público nº 060/2017 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

ITEM	NOME DO ARREMATANTE	CPF
1	KATIA SANTOS NEVES DA SILVA	568.321.412-20
2	MELQUESEDEQUE DE SOUZA BELEZA	025.133.892-47
3	SIMONE CAMPOS DE LIMA	883.767.292-68
4	TONI MARCELO MARTINS DE ALMEIDA SOUZA	715.402.102-00

 Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764186** e o código CRC **E4A3436F**.

AVISO

AVISO DE INÍCIO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018

Processo Administrativo n.º 0010.079260/2017-45

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção da pista de teste prático de direção veicular e mini escola pública de trânsito do município de JI- PARANÁ.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do Presidente da CPLMS, designado pelo Decreto de 20 de Abril de 2018, publicado no DOE n.º 76, do dia 25.04.2018, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa licitante, quanto ao início de Prazo de Contrarrazões Recursais.

Sendo assim, conforme expressamente consignado na Ata da Segunda Sessão Pública, fica iniciado o Prazo de Contrarrazões Recursais, que será de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, ficando franqueada desde já vista aos autos através do Sistema SEI.

Após julgamento dos recursos, os licitantes serão convocados para conhecimento do resultado final desta fase e, se for o caso, prosseguimento do certame, quanto à abertura dos Envelopes n.º 02, conforme previsto no subitem 14.4., do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 (horário local).

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2.018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.130.593

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri, Presidente**, em 04/12/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924215** e o código CRC **0DEDE420**.

SEJUS

Portaria nº 4716/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.441388/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **13.11.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **DANILO CORÁ**, Agente Penitenciário, mat.: 300056829, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 0958020155201800056200056226001172658, realizado no Serviços de Registro Civil de Rolim de Moura.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 30/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881349** e o código CRC **C2BC7172**.

Portaria nº 4720/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.403540/2018-00

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300116556, para responder interinamente pela função de CHEFE DE CARTÓRIO/COGER, em substituição a servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017085, durante os dezembro/2018 e janeiro/2019 por motivo de férias regulamentares. (3525381)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 30/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884571** e o código CRC **AAB1D4D8**.

Portaria nº 4722/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.445094/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ**, matrícula funcional 300093551, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **11.11.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 30/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885315** e o código CRC **CA159969**.

Portaria nº 4732/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.401731/2018-29,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura, a partir de 01.12.2018, o servidor **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300088128,, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 30/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 30/11/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888599** e o código CRC **BAD2E45E**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 - IPERON/RO.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 173/2018 do Pregão Eletrônico nº 181/2018 - Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/RO, para contratação de serviço especializado em buffet, no valor total de **R\$ 771,50 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0033.430659/2018-47**. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI- ME, CNPJ nº 349.233.652-34**. Publique-se.

Danilo Freire da Silva
PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Freire da Silva, Presidente**, em 04/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927295** e o código CRC **AB8DAC8B**.

NOTIFICAÇÃO

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Da: Gerência de Administração e Finanças

Para: Almoxarifado

Srº Diego Caldeira Moreira e Francisco Ricardino de Jesus.

Assunto: Pendências no processo de concessão de diárias nº. 0033.066556/2018-19

Prezado Servidor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que providencie **o envio** de documentos para regularização de pendências de diárias, uma vez que o processo acima citado foi alvo de análise pela Assessoria do Controle Interno ACI/SEJUS através do Despacho nº. 576/D/ACI/SEJUS/2018, do qual apontou falhas quanto à prestação de contas apresentada pelos tomadores das diárias do qual o mesmo está em desacordo com o Decreto nº 18.728/2014. Cópia do parecer anexo.

O prazo de resposta deste memorando é de 72h. Informamos que o não cumprimento do prazo de prestação estabelecido implicará a penalidade ao cadastro no Sistema de SIAFEN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928609** e o código CRC **A44C7F7F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.224944/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do parecer nº 551/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928572** e o código CRC **D0A2D575**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.095090/2018-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 489/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edilson Ferreira dos Santos, Joaquim Máximo Barcelos e Adriana Justiana Dias da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920404** e o código CRC **9118DA5A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.098046/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 502/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADEILSO DA SILVA, EDUARDO ALVES TEXEIRA E PAULO THEOTÔNIO DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920211** e o código CRC **811005E2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.036342/2018-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 528/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, CHARLEI ANDRÉ VENTORIN, JAIR MENDES TAMAROSSI e JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928396** e o código CRC **2CE660C4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.104541/2018-66

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 399/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Belmiro de Brito Barbosa, Jairo**

Messias Lima de Oliveira, Francisco de Oliveira Dias e Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920005** e o código CRC **961AA647**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.125470/2018-35

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 440/2018/SEJUS-ACI opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciney Monge Teotônio, José Alberto Justiniano de Freitas, Rivan Eguez da Silva e Sandro Castro Sobral** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684561** e o código CRC **5750229E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.127367/2018-20

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº.449/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edverdison Rodrigues de Almeida, Ednilson Fernandes Pereira, Maycon Fernando de Paula, Elias Garcia de Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918875** e o código CRC **98E5B0E8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.143342/2018-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 400/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Francimar Moraes Malaquias, José Ailton de Oliveira e Franciele Chaves dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918642** e o código CRC **E34E9CD2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.148202/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 587/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Evilasio de Lima Araujo, Jefferson da Silva Severino, Jose Moacir da Silva Junior e Robson da Silva Novaes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918425** e o código CRC **4175856B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.157434/2018-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 584/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabio Xavier Toledo, Robson Silva Novais, Fabio Junior Simoes e Joseval Dias Dax Mota** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918165** e o código CRC **ED502220**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.159850/2018-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 406/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sebastião Pacheco da Silva e Robson de Sousa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918005** e o código CRC **02457C53**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.162069/2018-86

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 532/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FELIX MONTE, MATEUS MAFIA POLICARPO, JAQUISSON PAGANINI e NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611995** e o código CRC **6A8AAC49**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.192290/2018-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 545/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO, FÁBIO DA SILVA CASTRO e RICARDO JOSÉ DOMINGUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916342** e o código CRC **DB6E5332**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.216895/2018-52

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 577/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gilvan Sebastião de Moura** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915981** e o código CRC **4CA556F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.238400/2018-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 564/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Raul Trindade de Oliveira, Laercio dos Santos, Sandro Suares Quintão e Edicley Oliveira Viana** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 03/12/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905937** e o código CRC **5663534E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.249896/2018-83

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 567/2017/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mateus Mafia Policarpo, Alex Maciel Pereira dos Santos, Eldo Ricardo da Silva e Juliana Rosa Scandolhere** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 03/12/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903494** e o código CRC **D7710631**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.227368/2018-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 498/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Hendreck Leite de Aguiar e Israel Lopes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 03/12/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906333** e o código CRC **51881843**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.048496/2018-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 308/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ivan da Silva Techio e Jorge Paulo Barros da Conceição** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 03/12/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904851** e o código CRC **F87A9DA3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.258562/2018-09

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº. 488/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE e PATRICIA OLIVEIRA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 03/12/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902870** e o código CRC **C2706AB7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.254477/2018-63

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 493/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 03/12/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903206** e o código CRC **EB8C5B40**.

SESAU

Portaria nº 2148/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.425781/2018-63 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SAMUA LIDIA SOARES PIRES**, ocupante do cargo de Aux. Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300019906, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **07, 10, 11, 12, 13 e 14.12.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 13.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745906** e o código CRC **AED7770C**.

Portaria nº 2252/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 578/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.425697/2018-08.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Eder Aparecido Bueno	Medico Obstetra	300134315	72
Salomon Mercado Capareare	Medico Pediatra	300137101	96

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902344** e o código CRC **9401C9FD**.

Portaria nº 2253/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.432431/2018-61.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1117/GAB/SESAU, de 11.06.2017, publicada no DOE nº. 134 de 19.07.2017, **a servidora abaixo relacionada**, a qual **INCLUI**, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a **Comissão Especial de Acompanhamento, Recebimento, Cumprimento, Fiscalização e Certificação das Contratações da SESAU, oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário – SADIU**.

Nome	Cargo	Matricula
Maria Cristina Mendonça Munhoz	Agente Atividade Administrativa	300125669

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, Secretário(a) Adjunto(a), em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903690** e o código CRC **B93ACAE0**.

Portaria nº 2255/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.431615/2018-12, e Considerando teor do Memo nº 1090/2018//SESAU-NAC de 21 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARCELO DE LIMA AROUCA**, ocupante do Cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300092978, lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/SESAU**, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018, referente **ao exercício de 2018**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904570** e o código CRC **0345009B**.

Portaria nº 2256/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.430152/2018-85, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 05 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300103721, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-III/SESAU**, no período de **17.12.2018 a 24.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.01.2018, 08.06.2018 e 28.09.2018 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906033** e o código CRC **A70C0F55**.

Portaria nº 2257/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.431329/2018-61 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **INALVA DA SILVA TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300150019, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **21, 22, 26 e 27.12.2018 e 05, 06.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2016, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906768** e o código CRC **80802371**.

Portaria nº 2258/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.352408/2018-94.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, Matrícula nº.300115078, lotado na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, referente ao exercício de **2012**, no **período de 01.02.2013 a 02.03.2013** qual fica transferida para ser usufruída de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908796** e o código CRC **8B7153E5**.

Portaria nº 2259/2018/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.435791/2018-27, considerando teor de requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/IIGRS/SESAU**, a servidora **ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 300011009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913241** e o código CRC **7B3CB633**.

Portaria nº 2260/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.388080/2018-44, considerando teor do Ofício nº 13869/2018/SESAU-CRH de 19 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 19 de Outubro de 2018, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **MARLEDE SA CARVALHO DORTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300102803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3914948** e o código CRC **5C86E828**.

Portaria nº 2262/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.442094/2018-32, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 300133188, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919739** e o código CRC **DBDC7BFF**.

Portaria nº 2263/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.444673/2018-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ALEX SABAI DA SILVA**, matrícula nº 300131145, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920103** e o código CRC **D0915E38**.

Portaria nº 2264/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0054.445221/2018-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS, matrícula nº 300133252, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920342** e o código CRC **23737909**.

Portaria nº 2265/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0063.346764/2018-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2157/GAB/SESAU de 21.11.2018, publicada no DOE nº 214 de 23.11.2017, que **REMARCA** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº. 300120381, lotada na **Gerencia Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao exercício de **2018**, no **período de 01.10.2018 a 30.10.2018** qual fica transferida para ser usufruída de **08.10.2018 a 27.10.2018, e 21.08.2019 a 30.09.2019.**

ONDE SE LÊ: 21.08.2019 a 30.09.2019.

LEIA-SE: 21.08.2019 a 30.08.2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921844** e o código CRC **8793F3FC**.

Portaria nº 2266/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.435837/2018-16, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 22 de NOVEMBRO de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matricula nº 300100110, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **23.07.2019 a 30.07.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.12.2016, 09.06.2017 e 30.11.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, *Registre-se* e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922371** e o código CRC **410E8E30**.

Portaria nº 2267/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.434849/2018-64, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **LUCIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068895, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03.01.2019 a 10.01.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.11.2017, 08.02.2018, 08.05.2018 e 15.09.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, *Registre-se e Cumpra-se*.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922644** e o código CRC **C65D1AE1**.

Portaria nº 2268/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0049.446137/2018-98, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de Abril de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ELISANGELA MAXIMO BARBOSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300038873, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **05.01.2019 a 12.01.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.03.2017, 29.07.2017 e 16.12.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, *Registre-se* e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923213** e o código CRC **C915063D**.

Portaria nº 2269/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.431154/2018-91 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, 11 de Outubro de 2016, 29 de Agosto de 201, 14 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **JOSE AUGUSTO BRAGADO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Ortopedia, Matrícula nº 300132719, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **04, 09, 14, 19, 24, 29.12.2018 e 03, 08, 13 e 18.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923513** e o código CRC **CBC9FD63**.

Portaria nº 2270/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.446051/2018-26 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, 15 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300134265, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **02, 07, 12, 17, 22 e 27.12.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924001** e o código CRC **59238CAB**.

Portaria nº 2271/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.436399/2018-13 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300138598, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **30.11.2018, 03, 04, 05, 06 e 07.12.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, Secretário(a) Adjunto(a), em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924417** e o código CRC **3148E56F**.

Portaria nº 2272/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.436399/2018-13 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052796, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07, 08, 12.01.2019, 03 e 04.03.2019, 28.04.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924985** e o código CRC **CB89479F**.

Portaria nº 2273/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.434818/2018-11 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidões da Justiça Eleitoral, de 07 e 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **GINALDO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073483, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03, 05, 10, 12, 19 e 26.12.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925361** e o código CRC **835B7342**.

Portaria nº 2274/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.434254/2018-17 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **ROBERTO SORIANO SILVA**, ocupante do cargo de Aux em Enfermagem, Matrícula nº 300039729, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16, 17, 21, 22, 26 e 27.12.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925686** e o código CRC **6AA7AE1E**.

Portaria nº 2275/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo nº 0050.450010/2018-73 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidões da Justiça Eleitoral, de 07 e 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300060854, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16, 18, 20, 22, 24 e 26.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925928** e o código CRC **5316092C**.

Portaria nº 2276/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.445635/2018-44 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS**, matricula nº 300133252, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de **03, 07, 08, 09, 10 e 11.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926339** e o código CRC **98D9E90F**.

Portaria nº 2277/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.418656/2018-13 e Considerando teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 31 de Dezembro de 2018, na **Vilhena - III GRS/SESAU**, o servidor **ANDRE LUIS WEBER CHAVES**, matrícula nº 300094174, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927107** e o código CRC **FB52A681**.

JP II

Portaria nº 305/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Memo. nº 885/2018/JP II-GENF de 07.11.2018. Processo: 0050.416270/2018/-81.

Considerando a grande necessidade de implantação da equipe da terapia infusional com capacitação para implantação, manutenção e retirada do Cateter Central de Inserção Periférica - PICC.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para compor a equipe de **Terapia Infusional**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, com as competências definidas na Lei Federal nº 7.498 de Junho de 1986, bem como a resolução 258/2000 e o parecer 243/2017 - COFEN. Sem prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO
300143539	Jocel Soares Ferreira	Técnico em Enfermagem / Coordenador
300145468	Diana Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem / Membro
300143595	Fernanda Tamiosso	Técnico em Enfermagem / Membro
300143112	Stheffanny Crystian Rabelo	Técnico em Enfermagem / Membro
300039697	Marcilei Rodrigues Coelho	Auxiliar em Enfermagem / Membro
300068868	Ilzomar Freitas França dos Santos	Técnico em Enfermagem / Membro

Art. 2º - A comissão permanecerá ativa por tempo indeterminado, sob a coordenação da Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 30/11/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774487** e o código CRC **613D9F88**.

Portaria nº 331/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de **06.11.2018**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Humanização**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotado na Gerência Administrativa/Lavanderia**.

MATRICULA	NOME	CARGO
3000218828	Antônio Oliveira Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 29/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 30/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879225** e o código CRC **C8A5BF80**.

SEDUC

Portaria nº 4865/2018/SEDUC-SEF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de dezembro de 2018, a servidora Sirlene Borges da Silva Ramos, matrícula nº 300046323, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos das empresas prestadoras de serviços de hospedagem, alimentação e passagens terrestres, para atender o Projeto "MPT na Escola".

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895932** e o código CRC **9DAFCC66**.

Portaria nº 4866/2018/SEDUC-SEF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e emitir Termos de Recebimento referentes à Contratação de Empresas para serviços de hospedagem, alimentação e passagens terrestres, para atender o Projeto "MPT na Escola".

Art 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566;
2. Maria Helena Thiers Struthos, matrícula nº 300118166 e
3. Ana Lúcia Paraguassu de Souza, Siape nº 2360106.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895934** e o código CRC **7A258B84**.

Portaria nº 4891/2018/SEDUC-SEI

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais referentes à prestação de serviços do contrato administrativo das empresas ALMEIDA & COSTA LTDA e F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, nos serviços de locação de auditório e *coffe-break*, respectivamente, a fim de atender o Seminário IDEB/RO - 2018: Apresentação de Resultados, objeto do processo administrativo nº 0029.445163/2018-37.

Art. 2º - Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão, ora instituída:

1. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula n. 300024566;
2. Sandra Feitosa de Souza, matrícula n. 300050653;
3. Elizabete Matia Siqueira, matrícula n. 300138780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906441** e o código CRC **421FB5A5**.

Portaria nº 4894/2018/SEDUC-SEI

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS, Professora Classe C, matrícula nº 300098137, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa ALMEIDA E COSTA LTDA e F. F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI -ME, prestadoras dos serviços de locação de auditório e *coffee break*, respectivamente, para atender o Seminário IDEB/RO - 2018: Apresentação de Resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLIA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907472** e o código CRC **9811111A**.

Portaria nº 4897/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.14561.0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto Reparos e Adequações na E.E.E.F Jardim dos Migrantes, de Proafi Adicional, CRE DE JÍ-PARANÁ**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser

executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908213** e o código CRC **B4F79ED5**.

Portaria nº 4902/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.447713/2018-52

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300151192	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	31
300151193	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	31
300151191	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	31
300151279	FAIANE TENORIO FEITOSA	Professor Classe C	30

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913157** e o código CRC **2E6C66DF**.

Portaria nº 4903/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.447713/2018-52

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300151192	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	16
300151193	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	16
300151191	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	16
300151279	FAIANE TENORIO FEITOSA	Professor Classe C	16
300151276	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	16

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913317** e o código CRC **041E5946**.

Portaria nº 4904/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.447713/2018-52

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300151192	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	24
300151193	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	24
300151191	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	24
300151279	FAIANE TENORIO FEITOSA	Professor Classe C	24
300151276	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	16

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida, Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913342** e o código CRC **B2039B0B**.

Portaria nº 4905/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.447713/2018-52

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300151192	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	17
300151193	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	24
300151191	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	24
300151279	FAIANE TENORIO FEITOSA	Professor Classe C	16
300151276	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	8

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913365** e o código CRC **5362174A**.

Portaria nº 4906/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.447713/2018-52

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2018**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300151192	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	24
300151193	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	24
300151191	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	24
300151279	FAIANE TENORIO FEITOSA	Professor Classe C	24
300151276	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	24

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913389** e o código CRC **0B1F2FDF**.

Portaria nº 4908/2018/SEDUC-AETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir membro da **Comissão de Tomada de Contas Especial** instituída através da Portaria nº 1044/2014-GAB/SEDUC, visando apurar eventual ilegalidade cometida pela servidora pública G.C.B, no que tange ao descumprimento de carga horária, visando o ressarcimento ao erário.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

I- ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO, Siape n.º 0701153 – Presidente;

II- PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300060539 – Secretária;

III- WALTEIR CHAVES COSTA, matrícula n.º 30000163 – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação – SEDUC

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916895** e o código CRC **10898BBB**.

Portaria nº 4915/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.169192/2018-97, referente a adequação do muro e instalação de sistema de proteção de descargas atmosféricas da EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN - CRE ALTA FLORESTA D'OESTE**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados neste Setor de Obras, para emitir termo de recebimento dos serviços e certificar notas fiscais, objeto da adequação do muro e instalação de sistema de proteção de descargas atmosféricas por Proafi Adicional, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber o serviço nos termos da Lei nº 8.666/93; objeto do Processo SEI de n.º 0029.16919/2018-97.

- **Jadson Souza de melo - Matrícula - 300129687 .**

- **Clébio Lima Ribeiro – Matrícula - 300103882.**

- **Vinicius Bindi Baptista da Silva - Matrícula - 300140907.**

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920646** e o código CRC **A4D4F671**.

Portaria nº 4922/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 29/11/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, a servidora **Vera Lúcia Cortez de Medeiros**, Professora classe "C", 40 horas, matrícula nº 300039698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928834** e o código CRC **7BAA558A**.

Portaria nº 4924/2018/SEDUC-SEM

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, designa a Comissão de Avaliação Estadual do Ensino Médio Regular e da Mediação Tecnológica 2018 da Rede Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem Comissão de Coordenação de Avaliação por amostragem dos estudantes do Ensino Médio.

Paragrafo único - O objetivo da avaliação por amostragem é aferir o nível de proficiência dos estudantes, do Ensino Médio.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão coordenar todas as atividades realizadas pelas comissões em todo o estado.

Art.3º Compete à Comissão de Elaboração do Regulamento e Sistematização dos Resultados das avaliações construir as normas do regulamento e a compilação dos resultados das avaliações.

Art. 4º Compete a Comissão de Elaboração das Avaliações coordenar a elaboração das questões de cada Componente Curricular em conformidade com o item 6 "Da Avaliação do Regulamento".

Art. 5º Compete ao Coordenador Regional de Educação articular o processo de impressão das avaliações e a entrega do material nas mãos dos técnicos que realizarão a aplicação das avaliações.

Art.6º Compete aos técnicos das Coordenadorias Regionais de Educação organizar, aplicar, corrigir e transcrever o resultado do gabarito na Planilha de Resultados da Avaliação em concordância com as diretrizes do Regulamento.

Art. 7º Composição das Comissões:

1. Presidente:

Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744.

2. Comissão de Elaboração do Regulamento e Sistematização dos Resultados das Avaliações:

Coordenadora:

Laura de Jesus Ribeiro, matrícula nº 300062122.

Membros:

Ícaro Targino Silva, CPF 388.874.848-80;

Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817.

3. Comissão Responsável pela Elaboração das Avaliações:

Coordenadora:

Cesiane Camargo Maia, matrícula nº 300051420.

Membros:

Shirlene de Oliveira Souza, matrícula nº 3070888;

Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817;

Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula nº 300020172;

Ângela Emília Botelho Veronez, matrícula 300024562;

Elis Regina Nunes Viana, matrícula 300117658.

Professores Elaboradores:

Linguagens:

Luciana Dermani de Aguiar - Língua Portuguesa, matrícula 300050924;

Silvânia Gregório Carlos - Língua Portuguesa, matrícula 300050924;

Sabryne Sampaio de Sena – Arte, matrícula 300131194;

Gabriela Mafra Guerreiro - Língua Inglesa, 300095261;

Matemática:

Luci Fabiane Belasquem Peter – Matemática, 300099299;

Ciências Humanas:

Célio Leandro da Silva – História, matrícula 300024222;

Kléber Lima da Silva – História de Rondônia, matrícula 300024455;

Luciano Ferreira da Silva – Filosofia, matrícula 300110390;

Daniele da Silva Maia – Sociologia, matrícula 300128734;

Elizângela Ferreira Menezes – Sociologia, matrícula 300125088;

Jorge Adelson Marialva Batista Júnior – Geografia, matrícula 300063210;

Lídia Maria de Almeida Cunha – Geografia de Rondônia, matrícula 300063032;

Ciências da Natureza:

Marcos Chaves Gonçalves – Química, matrícula 300141227;

Laíssa de Paula Batista Teixeira – Biologia, matrícula 300088969;

Décio Gomes Marques – Física, matrícula 300035322.

4. Comissão de Aplicação, correção das avaliações e transcrição das respostas para a Planilha de Resultados:

Coordenadores:

Ícaro Targino Silva, CPF 388.874.848-80;

Laura de Jesus Ribeiro, matrícula nº 300062122.

Membros:

Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta:

Nadir Fernandes Costa, matrícula 300013211;

Dinazar da Cunha Carneiro, matrícula 300027645.

Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes:

Juracir Prata Nardino, matrícula 300050671;

Elenice Cristina Rocha, matrícula 300036497.

Coordenadoria Regional de Educação de Buritis:

Delian de Sousa Ferreira, matrícula 300099771;

Silvério Ferreira dos Santos, matrícula: 300126506.

Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal:

Célia Klein, matrícula 300046234;

Erci Marques Barbosa, matrícula 300046206.

Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras:

Maria das Dores de Jesus, matrícula 300013279;

Ilaine Helena Huber, matrícula 300027589.

Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques:

Osiel Pereira da Silva, matrícula 300125660;
Joeli Rodrigues Vargas, matrícula 300025608.

Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste:

Ivani Maria de Oliveira Souza, matrícula 300027861;
Vanderleia Ribeiro Borsatto, matrícula 300118109.

Coordenadoria Regional de Educação de Extrema de Rondônia:

Soneide de Fatima Royer, matrícula 300023468;
Nadir Martins Andrade, matrícula 300026154.

Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim:

Marise Gusmão Muniz Pacheco, matrícula 300023930;
Rosa Eurídice Vieira Juarez, matrícula 300063570.

Coordenadoria Regional de Educação de Jaru:

Eliany Alonso Paula, matrícula 30098743;
Elias Gonçalves Pereira, matrícula 300098263.

Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná:

Rosângela Aparecida Silva Falqueto, matrícula 300050889;
Maria Helena Rodas Catarino, matrícula 30036680.

Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste:

Gilcinei de Castro Souza, matrícula 300140995;
Adriana Bazanella Monteiro, matrícula 300098951.

Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste:

Alzira Aparecida Lourenço, matrícula 300063549;
Luciana Freitas dos Santos Raposo, matrícula 30010368.

Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho:

Adriana Oliveira da Silva - matrícula 300023912;
Wildlene Vieira Trajano - matrícula 300063302.

Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno:

Israel Custodio Correia, matrícula 300003312;
Luciana Gonçalves Krohn, matrícula 300132529.

Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura:

Tânia Maria Paes, matrícula 300025076;
Marisete Damaceno, siape 2403338.

Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé:

Tânia Padilha da Costa, matrícula 300110311;
Wilson Florentino da Silva, matrícula 300097691.

Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena:

Ana Paula Gomes Baltazar Malaggi, matrícula 300115140;

Anandréia Trovó, matrícula 300100825.

Art. 8º As escolas que comporão o quadro da avaliação serão as dispostas abaixo:

Avaliação da Aprendizagem de Escolas Estaduais 2018 - 3º Ano do Ensino Médio			
CRE	MUNICÍPIO/DISTRITO / RURAL	ESCOLA - MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	ESCOLA - ENSINO REGULAR
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	EIEEFM IZIDORO STEDILE/EXTENSÃO DA EEEFM PE EZEQUIEL RAMIN	EEEFM PE EZEQUIEL RAMIN
ARIQUEMES	ARIQUEMES	EMEIEF VINÍCIUS DE MORAIS/EXTENSÃO DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EEEFM RICARDO CANTANHEDE
BURITIS	JACINÓPOLIS	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	EEEFM MARECHAL RONDON
CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	EEEFM NILO COELHO	EEEFM NILO COELHO
CEREJEIRAS	CORUMBIARA	EEEFM MARECHAL RONDON	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA/EXTENSÃO DA EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM JEAN PIAGET
EXTREMA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	EEEFM PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
GUAJARÁ-MIRIM	NOVA MAMORÉ	EMEF MARECHAL RONDON/EXTENSÃO DA EEEFM CASIMIRO DE ABREU	EEEFM CASIMIRO DE ABREU
JARU	JARU	EMEIEF MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/EXTENSÃO DA EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO
JI-PARANÁ	NOVA COLINA	EEEFM TUPÃ	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
MACHADINHO D' OESTE	MACHADINHO D'OESTE	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EEEM MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
OURO PRETO	VALE DO PARAÍSO	EMEF JORGE TEIXEIRA/EXTENSÃO DA EEEFM TUBARÃO	EEEFM TUBARÃO
PORTO VELHO	ITAPUÃ DO OESTE	EEEFM PAULO FREIRE	EEEFM PAULO FREIRE
PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE A E MELO	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE A E MELO

SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	EPMEFM PEREIRA E CÁCERES/EXTENSÃO DA CAMPOS SALES	EEEFM CAMPOS SALES
VILHENA	VILHENA	EMEIEF MARIA PAULINA DONADON/EXTENSÃO DA EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930328** e o código CRC **CD767DD6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ariquemes - RO	0029.056583/2017-61	EEEFM Migrantes,	EEEFM Migrantes,	84.727.718/0001-74	108.832,85

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 02/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2297036** e o código CRC **9C3C29A8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
CABIXI - RO	0029.009158/2018- 64	EEEFM José de Anchieta	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001- 06	852,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341913** e o código CRC **7A4627FE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Porto Velho	0029.018670/2018-00	EEEFM Juscelino Kubstichek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubstichek de Oliveira	63.761.894/0001-52	R\$ 3.016,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519752** e o código CRC **CA260C03**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO
-----------	----------	--------	------------------	---------	-----------------

					O/ 6ª PARCEL A
Cabixi - RO	0029.009158/20 18-64	EEEFM José de Anchi eta	EEEFM José de Anchi eta	00.998.422/00 01-06	R\$ 852,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2591844** e o código CRC **16720144**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018666/2018-33	EEEFM Getúlio Vargas	EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	R\$ 3.724,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722686** e o código CRC **5A74C537**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª PARCELA
Teixeirópolis	0029.021087/2018-78	EEEFM Pioneira	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	R\$ 4.044,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2723131** e o código CRC **B12B0F33**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Machadinho d'Oeste - RO	0029.024854 /2018-09	EEEF Prof. Maria Conceição de Souza	EEEF Prof. Maria Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	R\$ 22.330,31



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 27/08/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2783829** e o código CRC **8B5F3799**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019654/2018-26	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 3.314,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817008** e o código CRC **E2CDA968**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019013/2018-71	EEEF Padre Mário Castagna	EEEF Padre Mário Castagna	00.700.441/0001-04	R\$ 794,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817845** e o código CRC **92191522**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª; 5ª e 6ª PARCELAS
Porto Velho - RO	0029.018670/2018-00	EEEFM Juscelino Kubstichek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubstichek de Oliveira	63.761.894/0001-52	R\$ 4.524,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817996** e o código CRC **620141AA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.019281/2018-93	Centro Educacional Maria de Nazaré	Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	R\$ 1.384,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942060** e o código CRC **2A0215A6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Porto Velho	0029.018666/2018-33	EEEF Getúlio Vargas	EEEF Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	R\$ 1.862,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993157** e o código CRC **530F3C32**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cabixi	0029.009158/2018-64	EEEFM José de Anchieta	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	R\$ 852,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/09/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3095949** e o código CRC **F2882595**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO /6ª e 7ª PARCELAS
São Francisco do Guaporé	0029.020895/2018-18	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	R\$ 1.732,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 19/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189270** e o código CRC **CC43863D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/10ª PARCELA
Cabixi	0029.009158/2018-64	EEEFM José de Anchieta	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	R\$ 852,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468075** e o código CRC **2116C890**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Teixeirópolis	0029.021087/2018-78	EEEFM Pioneira	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	R\$ 2.022,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506428** e o código CRC **5B1FE0C4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual,

abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018666/2018-33	EEEE Getúlio Vargas	EEEE Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	R\$ 5.586,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506537** e o código CRC **9D40C366**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019654/2018-26	EEEFM Eduardo Lima e Silva	EEEFM Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 9.942,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556296** e o código CRC **64BD6F71**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019013/2018-71	EEEFM Padre Mário Castagna	EEEFM Padre Mário Castagna	00.700.441/0001-04	R\$ 2.382,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556421** e o código CRC **4CFFC00E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018670/2018-00	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	R\$ 4.524,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556555** e o código CRC **125FA6C7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª à 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª à 10ª PARCELA
SÃO FELIPE D'OESTE	0029.341956/2018-88	EEEF MONTEIRO LOBATO	UNIDOS VENCEREMOS	01.547.731/0001-14	R\$ 3.480,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 12/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653270** e o código CRC **F8C1FD88**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24

de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PORTO VELHO	0029.053592/2018-81	EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	01.804.162/0001-45	R\$ 24.552,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874194** e o código CRC **E09E7D23**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª e 9ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª e 9ª PARCELA
-----------	----------	--------	------------------	---------	---------------------------------

Cabixi	0029.009158/2018-64	EEEFM José de Anchieta	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	R\$ 1.704,00
--------	---------------------	------------------------	------------------------	--------------------	--------------

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882177** e o código CRC **75CED575**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNI CÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2 018
BURITIS	0029.051522/2018-99	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	03.149.579/0001-47	R\$ 7.800,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892494** e o código CRC **4FE402DE**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
RIO CRESPO	0029.005868/2018-15	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	22.879.118/001-74	R\$ 38.688,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892592** e o código CRC **E4052D68**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.006958/2018-23

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico - Conselho Escolar da E.E.E.F. Nilton Oliveira de Araújo - Jaru-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 0637243, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc.1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 3828019, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n.

5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Nilton Oliveira de Araújo, CNPJ nº **84.651.462-0001-69**, localizada no município de Jaru-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926001** e o código CRC **1266785A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 3794477, fl. 01, o Despacho da Gerência de Convênios - SEDUC-GCONV, doc. 3862725, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de **R\$ 428.216,70 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, CNPJ nº 15.834.732/0001-54, localizada no município de Alta Floresta-RO, correspondente ao pagamento de despesa do Convênio nº 385/PGE/2018, referente à contratação de Empresa para realização do Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual no ano letivo de 2018/2019 no município de Alta Floresta.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3885764** e o código CRC **E8352B71**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.202244/2018-43

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa transporte escolar – Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada através do Despacho da Gerência de Convênios nos autos, doc. 3790481, Parecer 1099/2018 da Controladoria Geral do Estado, doc. 3807903, Planilha de homologação de despesa e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 636.619,67 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), em favor da PREFEITURA Municipal de Corumbiara, CNPJ nº 63.762.041/0001-35, correspondente ao pagamento de despesa de 63 (sessenta e três) dias não cobertos pelo Convênio nº 387-PGE/2018, referente a serviços com Transporte Escolar.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927561** e o código CRC **CFEE46B2**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Considerando o Memorando da Assessoria Técnica de Contratos, doc. 2346715, o PARECER nº 211/2018/PGE-SEDUC, doc. 3607916, o Despacho da Assessoria Técnica em Contratos - ATC/SEDUC, doc. 3703329, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **3.256,66** (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Processo Administrativo nº 0029.233268/2018-45, em favor da empresa LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 12.920.840/0001-51, referente aos serviços de locação de equipamento de sonorização, no dia 17 de outubro de 2017, no município de Porto Velho, com a finalidade de atender o evento “Dia de ler. Todo Dia”, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/12/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12

do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798251** e o código CRC **FD626152**.

IDEP

RESOLUÇÃO N. 14/2018/IDEP-CONSUP

Qualifica o *CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS* como Escola Técnica Estadual, e o credencia à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando a deliberação do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO na Sessão Extraordinária realizada em 26 de julho de 2018 (3851668), e

Considerando o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.251938/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º. Qualificar como Escola Técnica Estadual o *CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS*, autarquia integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.098.779/0001-79, e, nesta qualidade, credenciá-lo à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área de saúde, pelo período de cinco (05) anos, incumbindo-lhe cumprir fielmente as disposições contidas no ato específico de criação de cada curso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à deliberação do Conselho Superior, ocorrida em 26 de julho de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 04/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890837** e o código CRC **A73926FA**.

TERMO

Processo nº 0048.055710/2017-87

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, segundo art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, o qual criou a possibilidade de o administrador público dispensar o procedimento licitatório para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; nos autos do Processo Administrativo nº 0048.055710/2017-87, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto Cursos de Capacitação Profissional para atender ao projeto CAPACITA, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, no valor de R\$ 3.045.450,00 (Três milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº 10/2017/IDEP-PROJUR. Publique-se

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Presidente IDEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 04/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926347** e o código CRC **466632F7**.

SEAS

Portaria nº 612/2018/SEAS-GD

A **Diretora Administrativa e Financeira da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de maio de 2018, publicado no DOE nº 86, de 10 de maio de 2018.

Considerando o memorando nº 138/2018/SEAS-GEINPRO, 09 de outubro de 2018.

Resolve:

Art.1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Pimenteiras do Oeste, Colorado do Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste e Ariquemes, para realizar acompanhamento, monitoramento e encerramento do Cursos/Oficina de Artesanatos com Garrafas Pet's. No período de 05/11/2018 a 06/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivete dos Santos Campos	300123996	Porto Velho
Noeli de França Cardoso	300140959	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853283** e o código CRC **B7E7DF6D**.

Portaria nº 618/2018/SEAS-GD

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de maio de 2018, publicado no DOE nº 86, de 10 de maio de 2018.

Considerando o memorando nº 22/2018/SEAS-GERRDM, 26 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel e Nova Brasilândia do Oeste, para realizar levantamento do inventário de todos os bens móveis do Estado através do sistema SINVREA 2018. No período de 18/11/2018 a 23/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
CRISTIELLY GLOWASKY	300139829	Rolim de Moura/RO
GIOVANE SOARES VIDAL	300150561	Rolim de Moura/RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880987** e o código CRC **CC69994A**.

Portaria nº 620/2018/SEAS-GD

A **Diretora Administrativa e Financeira da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de maio de 2018, publicado no DOE nº 86, de 10 de maio de 2018.

Considerando o memorando nº 122/2018/SEAS-COSAN, 28 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Guajará - Mirim e Pimenteiras, para fiscalização das atividades do barco que atende a comunidade ribeirinha entre os municípios de Guajará Mirim/RO e Pimenteiras do Oeste/RO, (Rio Mamoré e Guaporé). No período de 04/12/2018 a 21/12/2018 - Fiscal do Contrato, e de 04/12/2018 a 06/12/2018 - Gestor e Motorista.

Nome	Matrícula	Lotado
SILVIA FERREIRA BENARROSH PONTES	300.149.747	Porto Velho
CARLOS CÉSAR ALVES DA SILVA	300.139.760	Porto Velho
CLEITON DA SILVA	300.023.017	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887734** e o código CRC **13F8074C**.

Portaria nº 631/2018/SEAS-GD

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de maio de 2018, publicado no DOE nº 86, de 10 de maio de 2018.

Considerando o memorando nº 176/2018/SEAS-GEINPRO, 29 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Cacoal/RO, Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO, para conduzir os caminhões, tendo em vista que essa Secretaria SEAS estará promovendo as ações do Projeto Cata+Rondônia juntamente com o Empreendimentos Econômicos Solidários implantando a logística de rede de comercialização dos produtos recicláveis com os Bens/Caminhões adquiridos com recurso da Fecoep/RO. No período de 04/12/2018 a 05/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ronne Kennedy Lemos da Silva	300103640	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho
Vagner Parente Costa	300143126	Porto Velho
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920259** e o código CRC **3E4B7127**.

SEAGRI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 672/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.004412/2017-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO.

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata de Registro de Preço em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/11/2018, DIOF nº 211, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001- 64, no valor total de **R\$ 2.270.130,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e trinta reais)**

LEIA-SE:

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001- 64, no valor total de **R\$ 2.270.103,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cento e três reais)**

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Bertoletti, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924291** e o código CRC **8238CA06**.

IDARON

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

ARP Nº 005/2018 da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU – Pregão Eletrônico Nº 564/2017

Processo Administrativo Nº 0015.196054/2018-30 – Material de Consumo (água mineral).

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 005/2018 Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, resultado do Pregão Eletrônico nº 564/2017**, pelo valor R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais) em favor da empresa ACF MOREIRA - ME, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC nº SEI (2501317), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.196054/2018-30, que tem por objeto a Aquisição de material consumo (água mineral). para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Diretor Executivo
Mat. 3000.91157

 Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Martins do Nascimento, Diretor(a) Executivo**, em 07/08/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2555832** e o código CRC **920604FE**.

EMATER

RETIFICAÇÃO

Na **Portaria nº 468/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218, em 29/11/2018, referente à suspensão do gozo de férias da empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, matrícula: 3922, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, lotada na Gerência de Planejamento e Informação-GEPIIN, passando o gozo para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

ONDE SE LÊ:

- Período 02/01/2019 a 31/01/2019.

LEIA-SE:

- Período 07/01/2019 a 05/02/2019

Porto Velho, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 03/12/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889330** e o código CRC **6CAFBAE**.

RETIFICAÇÃO

Na **Portaria nº 428/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205, em 08/11/2018, referente Folga Eleitoral da empregada **CLEZIANE ALVES PEREIRA**, matrícula: 4063, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Ariquemes, no período de 03, 04, 05, 06, 07 e 10/12/2018, sendo 06(seis) dias úteis.

ONDE SE LÊ:

- Extensionista Rural de Nível Superior.

LEIA-SE:

- Extensionista Rural de Nível Médio.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 03/12/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901694** e o código CRC **F78B84E4**.

ADENDO

1º ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2018/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de sua Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2018/EMATER/RO** para aquisição futura e eventual de **veículos de tração mecânica (camioneta e pick-up)**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

Do Edital:

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/12/2018** às 10h30min.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília (DF).

Inclusão da cláusula no edital

Item 3.1.5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1.5 Poderão participar desta Licitação **apenas** empresas concessionárias de comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, que presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade, conforme estabelece a **Lei Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.**

Alteração da especificação do objeto no item 01, conforme análise da comissão técnica de especificações:

Item	Und	Qtd	Especificação
1	Und	30	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo camioneta cabine dupla com tração 4X4, com transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré, com quatro portas laterais, mínimo de 05 lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, protetor de Carter, carroceria em aço aberta de fábrica, protetor de caçamba, para-barro dianteiro e traseiro, bancos dianteiros individuais, apoio de cabeças nos bancos dianteiros e traseiros, tapete de borracha interno, travamento automático das portas na chave, alarme antifurto, vidro e trava elétrica das portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, Com airbag duplo (motorista e passageiro) capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros. Motor turbo diesel, no mínimo, 2.0, com 160 CV e 3.500 rpm. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta

			mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia, com Assistência Técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um Município do interior do Estado de Rondônia.
--	--	--	--

Valores estimados por item

Item 01 – R\$ 4.617.300,00 (quarto milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos reais).

Item 02 – R\$ 3.719.733,33 (três milhões setecentos e dezenove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 04 de Dezembro de 2018.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira - EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928496** e o código CRC **A08A1A20**.

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 045/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 054/2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que reabrirá o referido Pregão no dia 18/12/2018 às 10:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo.** Objeto: aquisição futura e eventual de **veículos de tração mecânica (camioneta e pick-up)**. As alterações estão disponíveis no adendo modificador ao Edital, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *Comprasnet*.

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2018.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira - CPLMS
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929032** e o código CRC **924245A5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.399327/2018-36

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Vaneide Araújo de Sousa Rudnick**, perfazendo o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), no período de 11 a 12/11/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 04/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929303** e o código CRC **6A1A033A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.034974/2018-03

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **João Francisco dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 08/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 04/12/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925432** e o código CRC **03D9046C**.

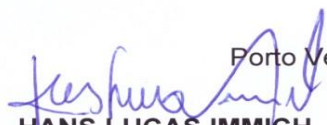
Processo nº: 3001.1090.2018–DPE/RO

Assunto: Aquisição de aparelho telefônico IP e Licença de Software.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação das empresas **NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.324/0001-41 **LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.149.211/0001-56, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, para aquisição 02 (dois) aparelhos telefônicos e 100 (cem) licenças do software Taritron Flex, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2018.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da Assinatura: 11h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 095/2018.

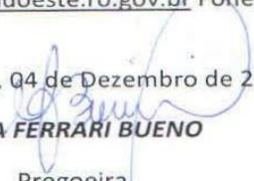
PROCESSO Nº795/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **transporte escolar** através de veículos tipo ônibus, visando ao transporte de alunos regularmente matriculados nas escolas da rede Municipal e Estadual de ensino. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Com valor total estimado da presente licitação de R\$ **R\$3.198.541,60** (três milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Data: 18/12/2018 Horário: 14h (horário de Brasília).** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018 as 12:41min.


CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO Nº. 049/ASJUR/18, de 19 de Outubro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 049/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 19/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 513/SEMUSA/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projeto Atividade 10.301.0022.1039, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 346; **Valor Global:** 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1283, de 19/10/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 04/12/2018 às 11h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO Nº. 048/ASJUR/18, de 19 de Outubro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 19/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 514/SEMUSA/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projeto Atividade 10.301.0022.1040, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 347; **Valor Global:** 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1284, de 19/10/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 04/12/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 063/2018/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, nova 0 horas, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para uso em suas atividades, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Formulário de Proposta, e demais normas e condições do edital, processo administrativo n.º 1296/2018/SEMOSP - Valor estimado R\$ 251.000,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 10/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 20/12/2018 as 09:00 horas, Início de abertura das propostas 20/12/2018 as 09:05 horas, fim da abertura das propostas 20/12/2018 as 10:00 horas, Início da disputa 20/12/2018 as 10:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 05 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 05/12/2018 às 7h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2018/PMC

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 064/2018/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de Processamento de Dados visando atender demanda desta Prefeitura Municipal, processo administrativo n.º 1317/2018/GABINETE - Valor estimado R\$ 35.666,66, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 10/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 21/12/2018 as 9:00 horas, Início de abertura das propostas 21/12/2018 as 9:05 horas, fim da abertura das propostas 21/12/2018 as 10:00 horas, Início da disputa 21/12/2018 as 10:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 05 de dezembro de 2018.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 05/12/2018 às 8h15min)

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. "CHICO MENDES"
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL
ADENDO MODIFICADOR

CONVITE Nº. 001/2018

O Conselho Escolar da E.E.E.F. CHICO MENDES, na pessoa do Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Lucilene Mascarenhas de Oliveira, designada pela Portaria Nº 001/2018, torna público aos interessados a modificação, por parte da COMISSÃO, que segue: Referente a disponibilidade da retirada do instrumento convocatório da Carta Convite nº 001/2018, cujo objeto é: O objeto do presente Convite é a realização de reparos na biblioteca, laboratório, refeitório e salas de aula. O Conselho Escolar, vem neste ato esclarecer aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Escola CHICO MENDES, sua retirada poderá ser efetuada, de 03/12/18 a 10/12/18, das 07h às 17h00min, na direção da escola, situada na linha 9 Km 16/rumo escondido/ Distrito Estrela do Oeste, município de Cabixi-RO.

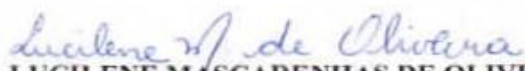
LÊ-SE:

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Escola CHICO MENDES, sua retirada poderá ser efetuada, de 06/12/18 a 12/12/18, das 07h às 17h00min, na direção da escola, situada na linha 9 Km 16/rumo escondido/ Distrito Estrela do Oeste, município de Cabixi-RO.

I – Prevelem inalteradas as cláusulas do edital.

II - Considerando que a presente correção afeta a formulação da proposta, fica marcada a nova data da sessão pública para o dia 13 de dezembro de 2018, às 13 (treze) horário de Rondônia.

Cabixi-RO, 03 de dezembro de 2018.


LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(Assinado em 03/12/2018 às 11h40min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, ano 2018 ou 2019, fabricação nacional, especificações em conformidade com o Termo de Referência e Convênio n.º 163/18/PJ/DER-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1164/2018. Valor total de R\$: 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2018. data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 05/12/2018 10:59:17


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 123/GP/2018.

Processo n.º 1-4335/2018

Pregão Eletrônico n.º 145/PMJ/2018

OBJETO: Aquisição de Caminhonete.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 221/223, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, o **Pregão eletrônico n.º 145/PMJ/2018**, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de Caminhonete, nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/0001-02	Aquisição de Caminhonete	R\$ 138.892,00
Total: R\$ 138.892,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais)			

Jaru, quarta-feira, 04 de dezembro de 2018.


JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM
(assinado em 04/12/2018 às 14h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 121/GP/2018.

Processo n.º **1-3946/2018**

Pregão Eletrônico n.º **133/PMJ/2018**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico às fls. 553/556 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, o Pregão eletrônico n.º 133/PMJ/2018, bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA** a Aquisição de Mobiliário Escolar, no valor abaixo descrito, em favor das respectiva empresa, conforme abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	05.258.798/0001- 90	Aquisição de Mobiliário Escolar	R\$ 27.868,50
2P COMERCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI	24.476.378/0001- 24	Aquisição de Mobiliário Escolar	R\$ 181.093,35
PLAXMETAL S/A – INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS	91.404.251/0001- 97	Aquisição de Mobiliário Escolar	R\$ 323.811,00
Total: R\$ 532.772,85 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)			

Jaru, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.


MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação
(assinado em 04/11/2018 às 14h00min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 044/2018

Licitação a ser realizada em 17/12/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para Realização de Exames de Raio X, Ultrassom, Endoscopia Digestiva e Eletrocardiograma, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 180.560,06 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.**

Pimenta Bueno-RO, 28 de Novembro de 2018


Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 28/11/2018 às 09 h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 689/SPACC/PGM/2018, fls. 4.061 a 4.077 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº142/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, delgado no Processo n. **09.00202/2017**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUÍDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, COM A FINALIDADE DE OFERTAR O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, POR REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2018 às 11h00 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação **747981**. Valor Estimado para Aquisição: **RS 23.263.608,61 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos)**

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.


Tatiane Mariano
Pregoeira – SML

(assinado em 04/12/2018 às 12h:22min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1237/2018/SEMEC, 1238/2018/SEMEC e 1239/2018/SEMEC.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentos diretamente de produtores da agricultura familiar, através dos programas PNAE, PNAT, PNAC - Oriundo do Credenciamento na Chamada Pública 002/2018, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor das licitantes: JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO, no valor total de R\$ 15.976,83 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos); JOSIMARA LOBATO MALONYAI, no valor total de R\$ 2.466,84 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o fornecedor: JOSÉ MALONYAI, no valor total de R\$ 2.491,80 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Urupá – RO, 04 de dezembro de 2018.


Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá/RO

Assinado em 04/12/2018 às 11h35min.

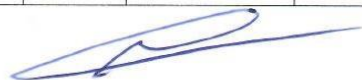
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 020/PMJ/2018, do Pregão Eletrônico 021/2018, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

Justificativa: Justifica-se tal aquisição, visando ofertar materiais aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como UBS Damiana Borges de Amorim e Equipe Saúde da Família, para otimização dos trabalhos dos mesmos. E também faremos kits e entregaremos aos agentes de Saúde. Nas Campanhas, enfeitaremos os locais com objetivo de incentivo às Campanhas. O material também será utilizado em oficinas com a Equipe da Atenção Básica.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PERFURADOR DE PAPEL, Material: metálico, material bas: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: mesa, quantidade de furos: 02	6	Unid	R\$ 5,94	R\$ 35,64
28	PINCEL ATOMICO, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, tipo de ponta: feltro chanfrada, característica adicionais: recarregável	10	Unid	R\$ 1,73	R\$ 17,30
29	PINCEL ATÔMICO, material corpo: plástico, tipo escrita: fina, cor azul, preto, vermelho, verde ou amarelo, tipo de ponta redonda	10	Unid	R\$ 1,90	R\$ 19,00
39	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho 03, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	30	Cx	R\$ 1,27	R\$ 38,10
40	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho nº 01, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	10	Cx	R\$ 1,27	R\$ 12,70
42	CLIPS, Material: metal, tratamento: niquelado, tamanho 3/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	10	Cx	R\$ 1,27	R\$ 12,70
43	CLIPS, material: metal, tratametno superficial, niquelado, tamanho nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	30	Cx	R\$ 1,55	R\$ 46,50
44	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho nº 6/0, unidade de fornecimento, caixa com 50 unidades	30	Cx	R\$ 1,72	R\$ 51,60
65	ETIQUETA, com visor para pasta suspensa, material, (visor) polipropileno, (etiqueta) cartão offset branco, unidade de fornecimento: embalagem com 50	01	Unid	R\$ 9,18	R\$ 9,18
66	EXTRATOR GRAMPOS, material: metal, tratamento superficial niquelado, tipo espátula.	10	Unid	R\$ 1,13	R\$ 11,30
78	GRAMPO GRAMPEADOR, material: grame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades,	50	Cx	R\$ 3,83	R\$ 191,50



26/6					
81	COLA INSTANTANEA, adesivo instantâneo, uso geral, viscosidade: média, embalagem 20 g	10	Unid	R\$ 9,13	R\$ 91,30
94	FOLHA DE EVA emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm cor azul claro	100	Unid	R\$ 1,42	R\$ 142,00
104	FOLHA DE EVA emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor rosa escuro	100	Unid	R\$ 1,43	R\$ 143,00
106	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor salmão	30	Unid	R\$ 1,43	R\$ 42,90
107	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor verde claro .	30	Unid	R\$ 1,45	R\$ 43,50
109	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor vermelho claro .	30	Unid	R\$ 1,43	R\$ 42,90
110	FOLHA DE EVA, emborrachada, tamanho 40x60, espessura: 2 mm, cor vermelho escuro	30	Unid	R\$ 1,53	R\$ 45,90
126	FOLHA DE ISOPOR, comprimento: 1000 mm, largura: 500 mm, espessura: 20 mm	10	Unid	R\$ 4,77	R\$ 47,70
204	Molha Dedo 20 g pasta	15	Unid	R\$ 2,37	R\$ 35,55
226	Cartolina dupla face medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 120 nas cores branco, verde, vermelho, rosa, preto, laranja, lilás, amarelo, azul, azul piscina, azul índigo, verde bandeira.	20	Unid	R\$ 0,70	R\$ 14,00
247	Papel crepom liso cor azul royal tam 48 cm x 2 m	50	Unid	R\$ 0,83	R\$ 41,50
248	PAPEL crepom, liso rosa pink tam 48 cm x 2 m	50	Unid	R\$ 0,70	R\$ 35,00
Total R\$ 1.170,77					

EMPRESA: CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELLI

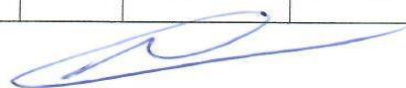
Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa arquivo, Material: plástico polionda, largura: 350mm, altura: 250 mm, espessura: 130 mm, aplicação: arquivo morto. cor: azul	500	Unid	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
Total R\$ 1.855,00					

EMPRESA: EMP BAQUE PAPELARIA LTDA

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	GRAMPEADOR, material: metal de alta resistência, tipo: manual, capacidade carga: 200 grampos (= 10%) capacidade grampeamento: até 120 folhas (referência papel 75 g/m²), tipo grampo: 23/6; 23/8, 23/10, 23/15, tamanho: 26 cm.	UNID	01	R\$ 87,25	R\$ 87,25
08	GRAMPEADOR, material: metal, capacidade carga: 200 grampos (=5%), capacidade de trabalho (mínima): alfinetar 15	Unid	20	R\$ 17,38	R\$ 347,60



	grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo grampo 26/6, tamanho médio				
16	ALFINETE, material: aço, cabeça plástico colorida, aplicação mapa, unidade de fornecimento, caixa com 50 unidades.	Caixa	01	R\$ 2,33	R\$ 2,33
20	LIVRO ATA, características: 200 folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, dimensões 210 x 310 mm (=5%)	Unid	05	R\$ 16,85	R\$ 84,25
32	PRANCHETA ESCOLAR, material: poliestireno transparente, tamanho ofício, prendedor de plástico com mola de pressão	Unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
73	GRAMPEADOR, material estrutura de metal, base de borracha, tipo de tramos: 23/6 e 23/24, capacidade para grampear até 240 folhas.	Unid	01	R\$ 80,83	R\$ 80,83
93	FOLHA DE EVA emborrachada, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor amarelo.	Unid	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
95	FOLHA DE EVA emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor azul escuro.	Unid	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
96	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor branco	Unid	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10
98	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor laranja	Unid	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
99	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, tamanho 40x60 cm, espessura: 2 mm, cor lilás:	Unid	30	R\$ 1,33	R\$ 39,90
100	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60, espessura: 2 mm, cor marrom	Unid	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
103	FOLHA DE EVA emborrachado, tamanho 40x60, espessura: 2 mm, cor: rosa claro	Unid	305	R\$ 1,43	R\$ 436,15
105	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor roxo	Unid	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
108	FOLHA DE EVA, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor verde escuro	Unid	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
112	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor amarelo	Unid	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
113	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor azul claro.	Unid	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
114	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor azul claro	Unid	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
115	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor lilás	Unid	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
119	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, cor prata	Unid	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
121	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, rosa claro	Unid	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
123	FOLHA DE EVA gliter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, espessura 2 mm, verde	Unid	30	R\$ 5,08	R\$ 152,40



	claro				
125	FOLHA DE EVA glitter, emborrachado, tamanho 40x60 cm, vermelho	Unid	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
125	LÁPIS DE COR, com 24 cores, formato redondo, ponta durável e resistente	Unid	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
129	PAPEL ALMAÇO com pauta A4, 56 g, margem spiral pacote com 50 folhas	Unid	03	R\$ 6,20	R\$ 18,60
195	AGENDA CAPA DURA em couro, medindo 14,5x20,5 CM, contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página	Unid	02	R\$ 19,44	R\$ 38,88
220	CADERNO espiral flexível 1/4 mínimo de 96 folhas 140 mm x 202 mm	Unid	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
238	Papel carbono uma fase, caixa com 50 fls.	Caixa	01	R\$ 33,52	R\$ 33,52
Total R\$ 4.059,21					

Vale do Paraíso, 30 de novembro de 2018.


Natanael Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SUBSTITUTO
Portaria nº 5017 de 02/03/2014

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

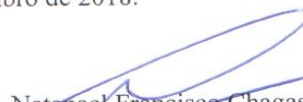
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 008/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2018, para aquisição de material laboratorial.

Justificativa: Esta aquisição desses materiais utilizados diretamente na execução das atividades do Laboratório Municipal de Vale do Paraíso, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividade inerentes a esse órgão.

EMPRESA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Item da ata	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Glicose enzimático 4x250 ml	06	Kit	R\$ 106,80	R\$ 640,80
02	Colesterol total enzimático	06	Kit	R\$ 217,48	R\$ 1.304,88
03	Ácido úrico enzimático	12	Kit	R\$ 96,12	R\$ 1.153,44
05	Úreia Enzimático	08	Kit	R\$ 68,93	R\$ 551,44
06	Creatinina Enzimático - Método colorimétrico	08	Kit	R\$ 85,44	R\$ 683,52
13	Aslo - Látex 1x4ml	08	Kit	R\$ 86,41	R\$ 691,28
14	PCR - látex 1x4 ml	10	Kit	R\$ 74,76	R\$ 747,60
15	Fator reumático latex (fr) - kit destinado a determinação do fator reumatoide (fr) no soro humano pela reação de aglutinação de suspensão de partículas de latex apresentação em ml 1x0,5 control (-): 1x0,5 aproximadamente 100 testes (30-11-0479)	08	Kit	R\$ 86,41	R\$ 691,28
18	Fita reativa para análise de urina	50	Kit	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
19	Lugol forte para parasitologia	01	frs	R\$ 42,72	R\$ 42,72
20	Coloração panótico - diferencial rápida para hematologia	03	Kit	R\$ 49,51	R\$ 148,53
21	Reagente vdrl para 250 testes	03	Kit	R\$ 42,72	R\$ 128,13
23	Anticoagulante edta	02	FRs	R\$ 30,10	R\$ 30,10
24	Anti- A soro anti a monoclonal	03	Unid	R\$ 23,30	R\$ 69,90
25	Anti-B soro anti b monoclonal	03	Frs	R\$ 23,30	R\$ 69,90
26	Anti- D soro Anti - d monoclonal	03	Frs	R\$ 39,81	R\$ 119,43
27	Teste rápido para sífilis - kit para determinação qualitativa de anticorpos Hgg e (gm) anti treponema pallidum no soro plasma ou sangue total pelo método imunocromatográfico apresentação tiras teste 10 unidades - tampão diluente 1x2,0 ml para 10 testes.	01	Kit	R\$ 435,95	R\$ 435,95
Total R\$ 9.335,03					

Vale do Paraíso, 30 de novembro de 2018.


Natanael Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SUBSTITUTO
Portaria nº 5017 de 02/03/2014



AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, do Pregão Eletrônico SRP/04/2018, da Diretoria Técnico Científico /DPF, UASG 200406.

Justificativa: Está aquisição visa suprir as necessidades institucionais no que diz respeito à proteção individual dos servidores da atenção Básica, pertencente a esta municipalidade

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP

Item do Registro	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Material - Luva nitrilica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricado em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - caixa com 100 unidades - tamanho P.	100	Cx	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
39	Material - Luva nitrilica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso único - caixa com 100 unidades, tamanho M.	377	Cx	R\$ 23,18	R\$ 8.738,86
40	Material - Luva nitrilica de uso médico hospitalar, não estéril, fabricada em borracha sintética, ambidestra, atóxica, descartável e de uso médico - caixa com 100 unidades, Tamanho G.	100	CX	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
Total R\$ 13.377,86					

Vale do Paraíso, 30 de novembro de 2018.


Natanael Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SUBSTITUTO
Portaria nº 5017 de 02/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** de Aviso de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008, conforme consta no PROCESSO Nº 1-753/SEMOSP/2018.

Onde se lê:

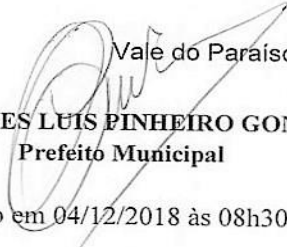
com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação **tomada de preço nº 009/CPL/2018.**

Leia -se:

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/SEMOSP /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação **tomada de preço nº 008/CPL/2018.**

EM, ____/____/____ As: 08:30hs

Vale do Paraíso - RO, 04 de Dezembro de 2018.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

(assinado em 04/12/2018 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

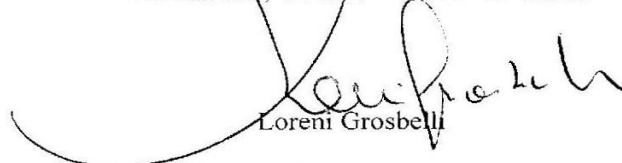
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5762/2018/SEMAGRI – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 171/2018/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. Nº 1281/2018/SEMUS. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, sendo: 01 (uma) Retroescavadeira sobre rodas, nova e 01 (um) Veículo tipo cavalo mecânico equipado com carreta semi-reboque, tipo prancha, para atender as demandas da SEMAGRI. Valor Estimado R\$ 817.766,67. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 10/12/2018. Início da sessão de disputa de preços: dia 20/12/18, às 10:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2018.


Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 04.11.2018 às 12:00 horas)

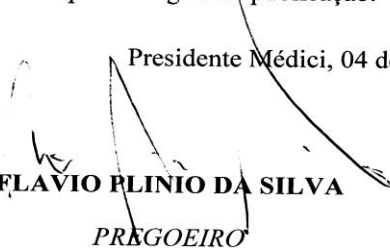
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/CMPM/2018

DO OBJETO: a Câmara municipal de Presidente Médici, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que **prorrogou** a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Administrativo nº 066/CMPM/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de restauração de calçadas, de meio fio, madeiramento da varanda da Câmara municipal, poda de arvores e canteiros de exorias, troca de portal, assentamento de cerâmica, pintura do meio fio e tronco de arvores, pintura dos bancos da praça, desenho para indicação para deficientes e idosos, recuperação de algumas perfurações no telhado da garagem da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO. **DA NOVA SESSÃO DE ABERTURA:** às 10:00 h:30 min do dia 17/12/2018 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L, no site <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da C.P.L, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: (69) 3471-2819 ou 3471-2405. **MOTIVO:** adequação aos prazos legais de publicação.

Presidente Médici, 04 de dezembro de 2018.


FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

(assinado em 04/12/2018 às 11h00min)